



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XI - nº 624 - 15 de abril de 2016

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Vacinação contra H1N1 é antecipada para 18 de abril

Imunização ocorrerá até o dia 20 de maio.



Ministério da Saúde garante que vacina é segura

Diante do aumento de número de casos de H1N1 no estado do Rio, a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis antecipou para o dia 18 de abril o início da campanha para o público-alvo, que são crianças de seis meses até menores de cinco anos (4 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, mulheres que deram a luz em 45 dias e pacientes renais crônicos. Em Angra, as aplicações

serão feitas em todas as 45 salas de vacinação, ou seja, em quase todas as unidades de saúde do município.

Idosos a partir de 60 anos, trabalhadores da saúde, agentes prisionais, a população privada de liberdade, indígenas e pacientes com doenças crônicas (com prescrição médica) começarão a ser imunizados a partir de 30 de abril, preconizado pelo Ministério da Saúde como o dia D, em todo o país. A vacinação

seguirá até o dia 20 de maio.

Em Angra dos Reis, quatro pessoas foram notificadas com suspeita de terem adquirido a gripe H1N1. Destas, um caso foi confirmado, porém o paciente foi liberado e apresenta bom estado de saúde. Outro caso confirmado foi o de uma jovem, que atualmente está em tratamento no Hospital Evangélico da Tijuca, na capital fluminense. Um dos casos ainda segue em análise: o

de um homem que estava internado em um hospital privado, porém o paciente já apresentou melhorias em seu estado clínico e teve alta. O caso descartado foi o de uma idosa, que também apresenta bom estado de saúde.

Segundo o Ministério da Saúde, estudos demonstram que a imunização pode reduzir entre 32% e 45% o número de pessoas com pneumonias que buscam atendimento em hospitais e de 39% a 75% a mortalidade por complicações da influenza.

Como o organismo leva, em média, de duas a três semanas para criar os anticorpos que geram proteção contra a gripe após a vacinação, o Ministério da Saúde preconiza a imunização no período da campanha para garantir a proteção antes do início do inverno.

A transmissão do vírus influenza ocorre por meio do contato com secreções das vias respiratórias, eliminadas pela pessoa contaminada ao falar, ao tossir ou ao espirrar. A doença também pode ser transmitida pelas mãos e objetos contaminados.

Ossintomas da gripe incluem febre, tosse ou dor na garganta, além de dor de cabeça, dor muscular e nas articulações. Já o agravamento pode ser identificado por sintomas como falta de ar, febre por mais de três dias, piora de sintomas gastrointestinais, dor muscular intensa e prostração.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Erick Halpern
Procurador-Geral do Município - Interino

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Secretário de Pesca e Aquicultura

Secretário de Esporte e Lazer

Márcia Maria Furtado Gonzaga
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos - Interina

Eduardo Casotti Louzada
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Hele Serafim
Secretário Especial de Defesa Civil e
Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Casa de Cultura é reformada Segunda etapa dos serviços está sendo feita no segundo piso



Segunda etapa dos serviços está sendo feita no segundo piso

A Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, localizada no Centro, passou recentemente por obras de manutenção em seu prédio, que é tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac). Foram reparadas as infiltrações do telhado, com substituição e limpeza das telhas, mudança de local da rede elétrica (trilhos foram retirados do teto de madeira) e pintura do primeiro

pavimento. A segunda etapa já encontra-se em andamento e consiste na pintura e na realização de pequenos reparos no segundo andar.

Os serviços foram feitos por colaboradores da própria prefeitura, contando com profissionais da Fundação de Cultura de Angra dos Reis (Cultuar), da Secretaria de Obras e Habitação e da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

A reforma possibilita o uso

do salão superior para qualquer atividade, sem impacto nas instalações elétricas, oferecendo maior qualidade e segurança aos usuários e funcionários. A Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis foi inaugurada em 25 de agosto de 1985, um domingo, transformando-se na primeira casa de cultura do estado do Rio de Janeiro. O sobrado que a abriga foi construído em 1824, que na época era de propriedade particular.

Contas do Saae poderão ser pagas em qualquer banco Consumidores não serão prejudicados devido à interrupção momentânea do recebimento nas casas lotéricas

A partir do mês de maio, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis (Saae/Angra) contará com um novo contrato de serviços bancários, dando mais eficácia, agilidade e conforto aos seus consumidores. O novo processo licitatório, que está em fase de conclusão, permitirá o pagamento das contas de consumo em qualquer instituição bancária, agência, débito automático, internet banking, autoatendimento, correspondentes bancários e casas lotéricas.

O serviço de recebimento

através das casas lotéricas foi interrompido devido ao término do contrato com a Caixa Econômica Federal, na segunda-feira, dia 11, que não poderia ser renovado automaticamente, por causa de questões legais.

O Saae informa que está tomando todas as providências cabíveis para agilizar a situação, garante que nenhum consumidor será prejudicado pelo atraso no pagamento das contas do mês corrente e pede desculpas e compreensão pelos transtornos causados momentaneamente.

O presidente interino, Ilton dos Santos, explica que os prazos em processos licitatórios podem sofrer atrasos devido a vários fatores, dentre eles, questionamentos e adequações, mas acredita que o procedimento logo será finalizado.

— Este processo, que é muito complexo, vem sendo acompanhado com muita atenção pelo setor jurídico, para que sua lisura seja garantida, conforme os princípios das licitações, e será concluído nos próximos dias, para facilitar a vida da população — garante Ilton.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO N.º 004/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 348/2016, publicada em 04 de março de 2016, na edição 614 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto n.º 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes dos Anexos I e II, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR
(INTERINO)

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4501818	JUSCELINO IGNACIO FRUTUOZO	ARTESÃO REF. 203	14/03/2013	13/03/2016
4501536	LUCIANA RIBEIRO FIRME	AUXILIAR DE ENFERMAGEM REF. 203	26/11/2012	25/11/2015
4501566	ANA LIVIA MACIEL COELHO	ENFERMEIRO REF. 300	30/11/2012	29/11/2015
4501745	CINTHIA FERNANDA DA SILVA	ENFERMEIRO REF. 300	29/01/2013	28/01/2016
4501542	DINA SANTOS TAVARES DE FREITAS	ENFERMEIRO REF. 300	27/11/2012	26/11/2015
4501576	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO REF. 300	03/12/2012	02/12/2015
4501524	JOSE HENRIQUE DE LACERDA FURTADO	ENFERMEIRO REF. 300	23/11/2012	22/11/2015
4501741	KAREN MAIA ARENA DUARTE	ENFERMEIRO REF. 300	28/01/2013	27/01/2016
4501491	REGIELLE LUIZA DE MEDEIROS	ENFERMEIRO REF. 300	14/11/2012	13/11/2015
4501599	ROSEMAR DA COSTA ARAUJO	ENFERMEIRO REF. 300	06/12/2012	05/12/2015
4501575	ELIDIANE BARCELOS ROCHA	ENFERMEIRO PLANTONISTA REF. 300	03/12/2012	02/12/2015
4501516	ANTONIO JOSE CASIMIRO DE CARVALHO MONTEIRO	MÉDICO REF. 300	22/11/2012	21/11/2015
4501625	BRUNA BARBIERI DE ALENCAR	MÉDICO REF. 300	12/12/2012	11/12/2015
4501503	JOÃO MAUGE ARAGÃO	MÉDICO REF. 300	14/11/2012	13/11/2015
4501548	JULIA MONTEIRO NOVAES	MÉDICO REF. 300	28/11/2012	27/11/2015

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR
(INTERINO)

ANEXO II

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4501751	JULIO MIGUEL BEZERRA DE MELO	MÉDICO REF. 300	01/02/2013	31/01/2016
4501442	LUIZ ANTONIO NOBRE CAVALCANTI	MÉDICO REF. 300	05/11/2012	04/11/2015
4501790	NEYMAR ROSA LIMA	MÉDICO REF. 300	27/02/2013	26/02/2016
4501807	PASCHOAL JOSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO REF. 300	11/03/2013	10/03/2016
4501747	SERGIO ALVES BRUM	MÉDICO REF. 300	30/01/2013	29/01/2016
4501473	DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS	RECEPCIONISTA REF. 104	12/11/2012	11/11/2015
4501597	SILVANA MATOS DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 204	06/12/2012	05/12/2015
4501490	ANTONIO SELAO RANGEL FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 204	14/11/2012	13/11/2015
4501505	IZABELA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 204	14/11/2012	13/11/2015
4501743	ALEXANDER GONÇALVES DE SANTANNA	TECNICO EM RADIOLOGIA REF. 204	29/01/2013	28/01/2016

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR
(INTERINO)

PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS 31/03/2016

TERMO DE APREENSÃO	6106/2016
INFRATOR	AGNALDO BERNARDO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO	BR 101, PRAIA DO MACHADO
DATA	16/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74, INC.VI E 98 DA LEI 2087/09
ITENS APREENDIDOS	01 MACHADO
TERMO DE APREENSÃO	6107/2016
INFRATOR	ALMIR SILVA DOS SANTOS
ENDEREÇO	BR 101, PRAIA DO MACHADO
DATA	16/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74, INC.VI E 98 DA LEI 2087/09
ITENS APREENDIDOS	01 FOICE, 01 PÁ, 01 ESCAVADEIRA, 01 MARTELO, 01 FACÃO
TERMO DE APREENSÃO	6105/2016
INFRATOR	AGNALDO BERNARDO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO	BR 101, PRAIA DO MACHADO
DATA	16/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74, INC.VI E 98 DA LEI 2087/09
ITENS APREENDIDOS	02 FACÕES
INTERDIÇÃO	1278/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO AVENTUREIRO, S/N, ILHA GRANDE
DATA	31/03/16
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	4954/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO EMBU, S/N, BRACUHY
DATA	31/03/16
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	2439/2016
INFRATOR	FLAVIO FERREIRA BRANDÃO
ENDEREÇO	PRAIA DO PROVETA, Nº 02, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	1455/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	CAMORIM
DATA	16/03/16
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	4881/2016
INFRATOR	ANDERSON PAULINO DOS SANTOS
ENDEREÇO	ROD. MARIO COVAS, ENTRADA DA JUDIAQUARA
DATA	11/03/16
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	5132/2016
INFRATOR	LEONARDO DE CHAGAS LOPES
ENDEREÇO	BR 101, BELVEDERE DO CAMORIM
DATA	16/03/16
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.
INTERDIÇÃO	5131/2016
INFRATOR	AGNALDO BERNARDO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO	BR 101, PRAIA DO MACHADO
DATA	16/03/16
LEGISLAÇÃO	INC.V DO ART. 82 DA LEI 2087/2009.

AUTO DE EMBARGO	11042/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO EMBU, S/N, BRACUHY
DATA	31/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11041/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DO EMBU, S/N, BRACUHY
DATA	31/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11158/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO AVENTUREIRO, S/N, ILHA GRANDE
DATA	31/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11141/2016
INFRATOR	SILVIA
ENDEREÇO	RUA CEL. BENEDITO ALBUQUERQUE, Nº 22 A, AREAL
DATA	29/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11402/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA PROJETADA 11, S/N, ENSEADA
DATA	29/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11396/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA MARI NEVES, PROVETA, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11391/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO PROVETA, S/N, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	4088/2016
INFRATOR	ADEMIR AMANCIO
ENDEREÇO	RUA MARIA SABINA DA C. ALMEIDA, S/N, ITINGA, BRACUHY
DATA	09/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11389/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO PRVETA, S/N, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11395/2016
INFRATOR	AMÓS RAMOS
ENDEREÇO	RUA MARI NEVES, PROVETA, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009

PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11394/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO PROVETA, S/N, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11390/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO PROVETA, S/N, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11392/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO PROVETA, S/N, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11377/2016
INFRATOR	JORGE RIBEIRO NUNES
ENDEREÇO	RUA VOLTA REDONDA, Nº 46 A, ENCRUZO DA ENSEADA
DATA	18/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, INC.I DA LEI 2087/09
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	3603/2016
INFRATOR	EVANDRO DE LIMA SANTOS
ENDEREÇO	RUA DIONISIO DE CASTRO, Nº 19, NOVA ANGRA
DATA	01/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11145/2016
INFRATOR	JESSICA FAGUNDES PEREIRA
ENDEREÇO	RUA CARMELITA ROCHA, Nº 105, VILA NOVA
DATA	01/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11149/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, S/N, ITINGA, BRACUHY
DATA	07/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74 COMB C/ ART.99 DA LEI 2087/09
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11154/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, S/N, ITINGA, BRACUHY
DATA	07/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11148/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA ANANIAS SIMÃO DA SILVA, 155
DATA	03/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11366/2016
INFRATOR	ARCELINO
ENDEREÇO	RUA PARAIBA, FRENTE 266, ITINGA, BRACUHY
DATA	08/03/16

LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11150/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, S/N, ITINGA, BRACUHY
DATA	07/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11151/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, S/N, ITINGA, BRACUHY
DATA	07/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11152/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, S/N, ITINGA, BRACUHY
DATA	07/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11153/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, S/N, ITINGA, BRACUHY
DATA	07/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
AUTO DE EMBARGO	11393/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO PROVETA, S/N, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.94, COMB. ART. 2º DA LEI 2087/2009
PRAZO PARA DEFESA	20 DIAS
NOTIFICAÇÃO	0210/2016
INFRATOR	ELSON LEAL
ENDEREÇO	ESTRADA DA PONTA LESTE, 5692, BISCAIA
DATA	10/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	0256/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DA PONTA LESTE, 10612, BISCAIA
DATA	10/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	9041/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO AVENTUREIRO, S/N, ILHA GRANDE
DATA	31/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.99 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	02 DIAS P/ DEMOLIÇÃO DA OBRA EM AREA NÃO EDIFICANTE
NOTIFICAÇÃO	1074/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO AVENTUREIRO, S/N, ILHA GRANDE
DATA	31/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1201/2016
INFRATOR	SILVIA
ENDEREÇO	RUA CEL. BENEDITO ALBUQUERQUE, Nº 22 A, AREAL

DATA	29/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1145/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA PROJETADA 11, S/N, ENSEADA
DATA	29/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1073/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DA BISCAIA, BISCAIA
DATA	10/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	1114/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DA BISCAIA, BISCAIA
DATA	10/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	7400/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA MARI NEVES, PROVETA, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1412/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO PROVETA, S/N, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1160/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO PROVETA, S/N, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1162/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO PROVETA, S/N, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1115/2016
INFRATOR	AMÓS RAMOS
ENDEREÇO	RUA MARI NEVES, PROVETA, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1161/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO PROVETA, S/N, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6030/2016
INFRATOR	JORGE RIBEIRO NUNES

ENDEREÇO	RUA VOLTA REDONDA, Nº 46 A, ENCRUZO DA ENSEADA
DATA	18/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6035/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DA PONTA LESTE, S/N, BISCAIA
DATA	17/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	6036/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	AV. ANTONIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, ACIMA Nº 5723, BISCAIA
DATA	17/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	1198/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	AV. ANTONIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, ACIMA Nº5425, BISCAIA
DATA	17/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.180 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	1202/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DA BISCAIA, AO LADO DA POUSADA DO LESTE
DATA	10/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	8693/2016
INFRATOR	EVANDRO DE LIMA SANTOS
ENDEREÇO	RUA DIONISIO DE CASTRO, Nº 19, NOVA ANGRA
DATA	01/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	01195/2016
INFRATOR	JESSICA FAGUNDES PEREIRA
ENDEREÇO	RUA CARMELITA ROCHA, Nº 105, VILA NOVA
DATA	01/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.99 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6018/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DA PONTA LESTE, S/N, BISCAIA
DATA	10/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	6017/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DA PONTA LESTE, AO LADO D"BOA
DATA	10/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	6015/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	RUA ANANIAS SIMÃO DA SILVA, 155
DATA	03/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2, 12 E 40 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6016/2016

INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DA PONTA LESTE, S/N, BISCAIA
DATA	10/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	6020/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA PONTA LESTE, S/N, BISCAIA
DATA	10/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	3198/2016
INFRATOR	ARCELINO
ENDEREÇO	RUA PARAIBA, FRENTE 266, ITINGA, BRACUHY
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	6019/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DA PONTA LESTE, S/N, BISCAIA
DATA	10/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	1136/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	ESTRADA DA PONTA LESTE, S/N, BISCAIA
DATA	17/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	1135/2016
INFRATOR	SILAS
ENDEREÇO	AV. ANTONIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, BISCAIA
DATA	17/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	1395/2016
INFRATOR	ANA LICE
ENDEREÇO	AV. ANTONIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, 5865, BISCAIA
DATA	21/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.183 A 186 DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
NOTIFICAÇÃO	1413/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO PROVETA, S/N, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
NOTIFICAÇÃO	1119/2016
INFRATOR	IGNORADO
ENDEREÇO	PRAIA DO PROVETA, S/N, ILHA GRANDE
DATA	08/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.2º DA LEI 2087/09
EXIGÊNCIA	15 DIAS P/ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	13853/2016
INFRATOR	ALMIR SILVA DOS SANTOS
ENDEREÇO	BR 101, PRAIA DO MACHADO
DATA	16/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74 E 92, INC.III §3 DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 800,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS

AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	3604/2016
INFRATOR	AGNALDO BERNARDO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO	BR 101, PRAIA DO MACHADO
DATA	16/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74 COMB C/ ART.99 DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 800,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	13897/2016
INFRATOR	KATIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
ENDEREÇO	RUA SONIA MARIA CARNEIRO PEDRO, S/N, CAMORIM
DATA	03/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74, INC. II E III DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 480,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	13896/2016
INFRATOR	WALTER JOSE FERREIRA DA ROCHA
ENDEREÇO	RUA MOACIR DE PAULA LOBO, 99, CENTRO
DATA	02/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74, INC. II E III DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 480,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	3578/2016
INFRATOR	JOÃO RAIMUNDO DAS NEVES
ENDEREÇO	RUA PEDRO SOARES, S/N, PROVETA, ILHA GRANDE
DATA	17/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74 E 92, INC.III §3 DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 200,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	3287/2016
INFRATOR	ANDERSON PAULINO DOS SANTOS
ENDEREÇO	ROD. MARIO COVAS, ENTRADA DA JUDIAQUARA
DATA	11/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.14 DA LEI 2091/09
VALOR	R\$ 1.000,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	13899/2016
INFRATOR	JORGE MIGUEL POUSSADA DE ANGRA
ENDEREÇO	RUA SONIA MARIA CARNEIRO PEDRO, Q.K, Nº 05, CAMORIM
DATA	11/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74, INC. II E III DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 480,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	13900/2016
INFRATOR	LUCIANO REIS DE BRITO
ENDEREÇO	RUA POETA BRASIL DOS REIS, LADO 59, PRAIA DO ANIL
DATA	18/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74, INC. II E III DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 934,88
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	13893/2016
INFRATOR	JOACIR BRANDÃO
ENDEREÇO	RUA CEL. OTAVIO BRASIL, 535, FUNDOS, LINHA FÉRREA, BALNEÁRIO
DATA	02/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74, INC. II E III DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 480,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	13892/2016
INFRATOR	ALEX SANDRO FERREIRA
ENDEREÇO	RUA BENEDITO PEREIRA ROCHA, LINHA FÉRREA, 837, PARQUE DAS PALMEIRAS
DATA	02/03/16

LEGISLAÇÃO	ART.74, INC. II E III DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 360,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	13894/2016
INFRATOR	JOACIE BRANDÃO DE SOUZA
ENDEREÇO	RUA CEL. OTAVIO BRASIL, 555, BALNEÁRIO
DATA	02/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74, INC. II E III DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 360,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	13895/2016
INFRATOR	PAULO HENRIQUE DA SILVA BULE
ENDEREÇO	RUA CEL. OTAVIO BRASIL, 471, FUNDOS, Q.12 E 15, BALNEÁRIO
DATA	02/03/16
LEGISLAÇÃO	ART.74, INC. II E III DA LEI 2087/09
VALOR	R\$ 480,00
PRAZO PARA PAGAMENTO	30 DIAS

ANA PAULA DE S. NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.216.957/0001-20**, neste ato representado por PAULO SERGIO TAVARES DIOGO, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 06770021-1, expedida pelo IFP-RJ, data de emissão 28/02/1983 e inscrito no CPF 989.281.207/72, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
03	2.000	ENV	ACETILCISTEÍNA 600 MG	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
37	5.000	COMP	BETAISTINA 16 MG	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
63	25.000	COMP	CANDESARTANA 16 MG	R\$ 0,75	R\$ 18.750,00
65	10.000	COMP	CANDESARTANA 8 MG	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
107	5.000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
108	5.000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
118	13.500	COMP	DULOXETINA 60 MG	R\$ 2,54	R\$ 34.290,00
155	5.440	COMP	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 25 MG	R\$ 0,15	R\$ 816,00
168	14.000	FRS	INSULINA LISPRO 3 ML REFIL (PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS P/ADM. DE INSULINA). INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UNIDADES POR ML.	R\$ 36,25	R\$ 507.500,00
177	7.000	COMP	LANSOPRAZOL 30 MG	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
183	2.400	COMP	LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5 MG + ENTACAPONA 200 MG	R\$ 7,10	R\$ 17.040,00
198	10.000	COMP	MELOXICAM 7,5 MG	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
216	9.000	COMP	NITROFURANTOÍNA 100 MG	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00

264	300	FRS	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES	R\$ 8,74	R\$ 2.622,00
288	10.000	COMP	TAMOXIFENO 20 MG	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
289	15.000	COMP	TANSULOSINA 0,4 MG	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00
296	5.000	COMP	TIBOLONA 2,5 MG	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
301	1.000	COMP	TOLTERODINA 1 MG	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
311	4.000	COMP	VALERIANA OFFICINALIS 50 MG	R\$ 0,20	R\$ 800,00
358	42.000	COMP	ERITROMICINA, ESTEARATO 500 MG	R\$ 0,49	R\$ 20.580,00
361	12.000	TUBO	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CRE VAG 25G + APLICADOR	R\$ 38,63	R\$ 463.560,00
375	50.000	FRS	MEBENDAZOL 200 MG/ML SUSP ORAL FRS 30 ML	R\$ 0,97	R\$ 48.500,00
394	20.000	FRS/AMP	PENICILINA G PROCAINA E POTASSICA 400.000 UI INJ FRS/AMP	R\$ 2,40	R\$ 48.000,00
487	200.000	COMP	PENTOXIFILINA 400 MG	R\$ 0,36	R\$ 72.000,00
595	90.000	AMP	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG / 3 ML - AMPOLA	R\$ 0,44	R\$ 39.600,00
609	500	FRS	ENFLURANO 1MG/ML	R\$ 201,90	R\$ 100.950,00
660	4.000	CAPS	IBUPROFENO 400 MG	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
679	3000	COMP	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	R\$ 0,09	R\$ 270,00
684	5.000	COMP	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO VIA ORAL	R\$ 0,08	R\$ 400,00
687	4000	FRS/AMP	METILPREDNISOLONA 125MG INJETAVEL	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00
688	3000	AMP	METILPREDNISOLONA 500MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	R\$ 37,50	R\$ 112.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.607.138,00	

DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.216.957/0001-20

ENDEREÇO: Rodovia Pirapetinga- Pádua – KM1 – Bairro Santa Luzia – Santo Antônio de Pádua-RJ

CEP: 28.470-000

TELEFONE: (22) 3854-9004

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas

partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

PAULO SERGIO TAVARES DIOGO

DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF 989.281.207/72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA, CNPJ 39.499.710/0001-43**, neste ato representado por **RONEY DEOCRECIO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 07766439-9 - IFP e CPF/MF 072.580.577-30, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deuse por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
76	100	FRS	CETOTIFENO 0,25 MG/ML - XAROPE	R\$ 3,26	R\$ 326,00
92	10.000	COMP	COLCHICINA 0,5 MG	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
119	10.000	COMP	DUTASTERIDA 0,5 MG	R\$ 3,21	R\$ 32.100,00
127	4.720	COMP	EZETIMIBA 10MG	R\$ 1,46	R\$ 6.891,20
191	2.000	COMP	LORAZEPAM 2 MG	R\$ 0,24	R\$ 480,00
240	20.000	COMP	PIOGLITAZONA 30 MG	R\$ 1,23	R\$ 24.600,00
246	30.000	COMP	PROPAPENONA 300 MG	R\$ 1,18	R\$ 35.400,00
258	3.000	COMP	RIVASTIGMINA 3 MG	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
259	6.000	COMP	RIVASTIGMINA 6 MG	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
306	1.000	FRS	TRAVOPROSTA 0,004 % - COLÍRIO	R\$ 24,18	R\$ 24.180,00
326	2.000.000	COMP	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	R\$ 0,02	R\$ 40.000,00
390	100.000	FRS	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRS 15 ML	R\$ 0,54	R\$ 54.000,00
414	4.000	FRS	CARBAMAZEPINA 2 % SOL ORAL	R\$ 3,77	R\$ 15.080,00
469	200.000	COMP	FLUNARIZINA 10 MG	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
488	5.000	FRS	PERMETRINA 1 % 60 ML	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
501	500	BSG	TIOCONAZOL CREME	R\$ 11,81	R\$ 5.905,00
504	400	FRS	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00
509	4.000	COMP	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	R\$ 0,11	R\$ 440,00
513	100	FRS	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	R\$ 1,00	R\$ 100,00
516	3.000	FRS	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) VITAM. 100ML SOLUCAO TOPICA OLEOSA	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
523	2.000	FRS	ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 92,00	R\$ 184.000,00
547	15.000	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML INJECAO EV	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
551	20.000	AMP	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO EV	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
552	10.000	AMP	BROMOPRIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO EV	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
560	10.000	FRS	CEFALOTINA 1 G - PO PARA INEÇÃO	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00
561	80.000	FRS/AMP	CEFAZOLINA 1G FRASCO-AMP INJETAVEL	R\$ 3,12	R\$ 249.600,00

562	6.000	FRS/AMP	CEFEPIMA 1G FRASCO-AMP	R\$ 4,69	R\$ 28.140,00
563	4.000	FRS/AMP	CEFEPIMA 2G FRASCO-AMP	R\$ 8,70	R\$ 34.800,00
564	5.000	FRS/AMP	CEFTAZIDIMA 1G	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
565	40.000	FRS/AMP	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G FRASCO-AMP	R\$ 3,00	R\$ 120.000,00
567	1.000	FRS/AMP	CETAMINA 50MG/ML FRASCO-AMP 10ML INJETAVEL	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
572	1.000	COMP	CLARITROMICINA 500MG CPR	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00
581	5.000	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/ML AMPOLA 5ML	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
616	3.000	FRS/AMP	ERITROPOETINA HUMANA 4.000U I/ ML AMPOLA INJETAVEL	R\$ 16,25	R\$ 48.750,00
642	20.000	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
649	8.000	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMPOLA 10ML INJECAO	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
651	6.000	FRS/AMP	HEPARINA SODICA 5000UI FRASCO-AMP 5ML INJETAVEL	R\$ 8,15	R\$ 48.900,00
655	60.000	FRS/AMP	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMP	R\$ 5,85	R\$ 351.000,00
662	3.000	FRS	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML FRASCO 10ML INJETAVEL	R\$ 18,40	R\$ 55.200,00
663	600	FRS	INSULINA REGULAR HUMANA 100MG/ML FRASCO 10ML INJETAVEL	R\$ 18,75	R\$ 11.250,00
668	500	FRS	LACTULOSE 120MG/ML FRASCO 120ML SUSPENSAO	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
670	3.000	BOLSA	LEVOFLOXACINO 500MG/ML BOLSA 100ML INJETAVEL	R\$ 5,62	R\$ 16.860,00
680	1.700	AMP	MAGNESIO 50% AMPOLA 10ML INJECAO EV	R\$ 0,32	R\$ 544,00
682	3.000	FRS/AMP	MEROPENEM 1G FRASCO-AMP I.V.	R\$ 17,50	R\$ 52.500,00
683	3.000	FRS/AMP	MEROPENEM 500MG/ML FRASCO-AMP 1ML INJECAO EV	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
699	6.000	AMP	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
708	2.000	FRS/AMP	NITROPRUSIATO DE SODIO 50MG/ML FRASCO-AMP 1ML INJETAVEL	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
713	80.000	FRS/AMP	OXACILINA 500MG/ML FRASCO-AMP INJECAO EV	R\$ 2,80	R\$ 224.000,00
733	1.000	BSG	ESCINA 10MG/G + DIETILAMÔNIO 50MG/G BISNAGA 30GR GEL (REPARIL)	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00
754	1.000	FRS/AMP	SUCCINILCOLINA, CLORETO DE 100MG/ML FRASCO-AMP INJECAO EV	R\$ 9,25	R\$ 9.250,00
758	900	FRS	SULFATO DE BÁRIO 100% - COPO - 150 ML	R\$ 15,56	R\$ 14.004,00
759	5.000	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % - 10 ML	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
769	2.000	COMP	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	R\$ 0,11	R\$ 220,00
777	300	FRSC	TRAMADOL 100 MG / ML - GOTAS	R\$ 17,32	R\$ 5.196,00
779	10.000	FRS/AMP	VANCOMICINA 500MG/G FRASCO-PO	R\$ 6,25	R\$ 62.500,00
824	600.000	CAPS	AMOXICILINA 500 MG - EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
844	10.000	DRÁGEA	COMPLEXO B DRÁGEA EMBALADO EM BLISTER	R\$ 0,04	R\$ 400,00
845	10.000	CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG EMBALADA EM BLISTER COM NO MÁXIMO 10 COMP	R\$ 0,07	R\$ 700,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.029.060,20	

MEDICOM RIO FARMA LTDA

CNPJ: 39.499.710/0001-43

ENDEREÇO: AV CONSELHEIRO JULIUS ARP FUNDOS GALPAO 2@PAV - OLARIA - NOVA FRIBURGO

CEP: 28.623-000

TELEFONE: (22) 2522-6519 / 2533-4003 / 2523-2032

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e

o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

RONEY DEOCRECIO DE OLIVEIRA

MEDICOM RIO FARMA LTDA

CPF/MF 072.580.577-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, CNPJ 21.458.610/0001-03**, neste ato representado por FERNANDO MANOEL JÚNIOR, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 20.378.393-1 RJ e CPF/MF nº CPF 106.214.167-97, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
6	5.000	COMP	ACIDO ASCORBICO 1G EFERVESCENTE	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
7	5.000	COMP	ACIDO ASCORBICO 500MG	R\$ 0,08	R\$ 400,00
67	810.000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 MG	R\$ 0,12	R\$ 97.200,00
172	3.000	FRS	LACTULOSE XAROPE 120ML	R\$ 6,85	R\$ 20.550,00

243	3.000	SACHE	PLANTAGO OVATA (ISPAGUIA HUSK)	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
300	3.000	COMP	TOCOFEROL, ACETATO 400 MG (VITAMINA E)	R\$ 0,26	R\$ 780,00
347	200.000	TUBO	DEXAMETASONA 0,1% CREME - BISNAGA 10 G	R\$ 0,55	R\$ 110.000,00
400	200.000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27.9 G PO ENVELOPE	R\$ 0,38	R\$ 76.000,00
406	50.000	FRS	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS FRS 30 ML	R\$ 0,66	R\$ 33.000,00
514	5.000	COMP	ACIDO ASCORBICO 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	R\$ 0,10	R\$ 500,00
528	300	FRS	AMBROXOL, CL 6MG/ML ADULTO FR 120ML XAROPE	R\$ 1,42	R\$ 426,00
603	700	FRS	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO 10ML GOTAS	R\$ 0,64	R\$ 448,00
TOTAL GERAL				R\$ 342.964,00	

ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**CNPJ 21.458.610/0001-03**

ENDEREÇO: Rua Maestro Francisco Antonello, 301, Fanny – Curitiba/PR

CEP: 81.030-100

TELEFONE: (41) 3079 4646

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

FERNANDO MANOEL JÚNIOR

ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME

CPF 106.214.167-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada

ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98**, neste ato representado por SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, brasileira, representante comercial, portadora da cédula de identidade nº 3.104.120-1 SSP-PR e CPF/MF nº CPF 457.063.879-15, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
49	3.000	FRS	BRIMONIDINA 0,2% - COLÍRIO 5 ML	R\$ 4,19	R\$ 12.570,00
81	40.000	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG	R\$ 0,46	R\$ 18.400,00
102	500	FRS	DEXTRANO 0,1%+ HIPROMELOSE 0,3%	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
122	5.000	COMP	ESOMEPRAZOL 40MG	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
131	3.000	FRS	FILTRO SOLAR 50 (FPS)	R\$ 12,80	R\$ 38.400,00
169	100.000	COMP	ISOSSORBIDA 20 MG	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
170	50.000	COMP	ISOSSORBIDA 40 MG	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
174	10.000	COMP	LAMOTRIGINA 25 MG	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
218	10.000	COMP	NORTRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
283	7.000	COMP	SOTALOL 160 MG	R\$ 0,70	R\$ 4.900,00
339	8.000.000	COMP	CAPTOPRIL 25 MG	R\$ 0,02	R\$ 160.000,00
341	100.000	FRS	CEFALEXINA 250 MG/5ML FRS 100 ML	R\$ 5,80	R\$ 580.000,00
348	30.000	FRS	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FR 100 ML	R\$ 1,14	R\$ 34.200,00
356	5.000.000	COMP	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	R\$ 0,04	R\$ 200.000,00
477	20.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	R\$ 0,11	R\$ 99.000,00
496	30.000	COMP	SULFADIAZINA 500 MG	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
506	300	BSG	ACETATO DE RETINOL + ASSOCIACAO BISNAGA 3,5GR POMADA	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
806	800	BISNAGA	TOBRAMICINA POMADA	R\$ 19,45	R\$ 15.560,00
814	100.000	CPR	LEVOTIROXINA 25 MG	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
850	200.000	COMP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG EMBALADO EM BLISTER COM NO MÁXIMO 10 COMP	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.223.127,00	

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**CNPJ 81.706.251/0001-98**

ENDEREÇO: Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin – Curitiba/PR

CEP: 80.220-410

TELEFONE: (41) 3052 7900

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das

penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CPF 457.063.879-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **JM WILLIAM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 05.637.386/0001-60**, neste ato representado pela Sócia-Gerente, CLAUDIO SOARES LINS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 055028658 expedida pelo IFP/RJ, CPF/MF 795.073.107-97, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
203	50.000	COMP	METFORMINA XR 500 MG	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
554	4.000	AMP	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA AMPOLA 4ML INJETAVEL	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
788	10.000	I.V.	VITAMINA K 10 MG/ML - AMPOLA - I.V. INTRA VENOSA	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 52.000,00	

JM WILLIAM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ: 05.637.386/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 619 – 25 de Agosto –D. Caxias/RJ

CEP.: 25071-100

TELEFONE: (21) 3657-1694 / 2671-2873 / 3657-2002

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

CLAUDIO SOARES LINS

JM WILLIAM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP

CPF/MF 795.073.107-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0002-20**, neste ato representado por THAIS RODRIGUES SILVA DE ARAÚJO, brasileira, representante comercial, portadora da cédula de identidade nº MG 16.518.203 SSP/MG e CPF/MF nº CPF 070.606.946-33, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de

12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
5	30.000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
14	30.000	COMP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
51	500	FRS	BRINZOLAMIDA 1% - COLÍRIO 5 ML	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
71	203.000	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG	R\$ 0,11	R\$ 22.330,00
90	12.000	COMP	CLOXAZOLAM 2 MG	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
95	100.000	DRÁGEA	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
105	250.000	COMP	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	R\$ 0,25	R\$ 62.500,00
110	8.000	COMP	DOMPERIDONA 10 MG	R\$ 0,60	R\$ 480,00
117	20.000	COMP	DOXAZOSINA 4	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
130	2.500	FRS	FILTRO SOLAR 30 (FPS)	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
144	15.000	COMP	GABAPENTINA 600 MG	R\$ 1,26	R\$ 18.900,00
147	35.000	COMP	GINKGO BILOBA 80 MG (EXTRATO SECO)	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
149	35.000	COMP	GLIMEPIRIDA 2 MG	R\$ 0,08	R\$ 2.800,00
156	200	FRS	HIDROXIZINE 2 MG/ML - 120 ML	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
186	6.000	COMP	LEVOTIROXINA 75 MG	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
187	6.000	COMP	LEVOTIROXINA 125 MG	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
190	3.500	FRS	LOÇÃO OLEOSA DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS - 200 ML	R\$ 3,45	R\$ 12.075,00
197	10.000	COMP	MELOXICAM 15 MG	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
228	15.000	COMP	OXCARBAZEPINA 300 MG	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
252	200	FRS	RANITIDINA 150 MG/10 ML - XPE 120 ML	R\$ 3,51	R\$ 702,00
286	4.000	COMP	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL SIMILAR VITAMINERALS PLUS	R\$ 0,12	R\$ 480,00
294	3.000	COMP	TIAMAZOL 5MG	R\$ 0,20	R\$ 600,00
297	40.000	COMP	TICLOPIDINA 250 MG	R\$ 0,39	R\$ 15.600,00
303	5.000	COMP	TOPIRAMATO 25 MG	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
308	15.000	COMP	TRAZODONA 50 MG	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
330	200.000	COMP	AMIODARONA 200 MG	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
337	20.000	FRS	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO TOPICA 100 ML	R\$ 1,96	R\$ 39.200,00
338	60.000	FRS	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRS 20 ML	R\$ 0,88	R\$ 52.800,00
346	1.200	FRS	CLORANFENICOL 0,25% COLIRIO FR 10 ML	R\$ 7,49	R\$ 8.988,00
349	50.000	FRS	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOL ORAL 100ML	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00
353	1.500.000	COMP	DILTIAZEN 60 MG	R\$ 0,15	R\$ 225.000,00
355	200.000	COMP	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR 10 ML	R\$ 0,55	R\$ 110.000,00
360	90.000	COMP	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	R\$ 0,72	R\$ 64.800,00
365	100.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
371	120.000	FRS	LORATADINA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL FRS 100 ML	R\$ 1,64	R\$ 196.800,00
387	800.000	COMP	NORFLOXACINO 400 MG	R\$ 0,14	R\$ 112.000,00
397	1.000.000	COMP	PROPANOLOL 40 MG	R\$ 0,02	R\$ 20.000,00
399	2.000.000	COMP	RANITIDINA 150 MG	R\$ 0,07	R\$ 140.000,00
419	40.000	FRS	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL ORAL	R\$ 1,30	R\$ 52.000,00
422	100.000	COMP	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	R\$ 0,38	R\$ 38.000,00
434	60.000	COMP	IMIPRAMINA 25 MG	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
441	20.000	COMP	TRAMADOL 100 MG	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
445	8.000	FRS	VALPROATO DE SODIO 250 MG/5ML	R\$ 1,90	R\$ 15.200,00
446	30.000	COMP	ACIDO FOLINICO 15 MG	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
449	10.000	COMP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
450	500.000	COMP	ALOPURINOL 100 MG	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00
454	800	FRS	AZITROMICINA SUSP 600 MG	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
457	100.000	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
466	4.000	COMP	FEXOFENADINA 180 MG (TOMOGRAFIA)	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
473	10.000	FRS	IBUPROFENO 100 MG/ML FRS 15 ML	R\$ 2,33	R\$ 23.300,00
474	10.000	FRS	IBUPROFENO 50 MG/ML FRS 30 ML	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
479	40.000	TUBETE	LIDOCAINA 2 % + EPINEFRINA - TUBT. - 1,8 ML	R\$ 0,71	R\$ 28.400,00

480	200	FRS	LIDOCAINA 10 % SPRAY 50 ML	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
484	10.000	BSG	MICONAZOL CREME BAG 2 % - BISNAGA	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
485	20.000	COMP	NIMODIPINA 30 MG	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
491	100.000	TUBETE	PRILOCAINA 3 % + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML	R\$ 0,75	R\$ 75.000,00
493	50.000	COMP	PROPILOTIURACIL 100 MG	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00
508	5.000	ENV	ACETILCISTEINA 600MG/G ENVELOPE 5GR EFERVESCENTE	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
512	20.000	AMP	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
515	6.000	AMP	ACIDO TRANEXANICO 10% AMPOLA 5ML INJECAO	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
517	6.000	AMP	ADENOSINA 6 MG	R\$ 7,99	R\$ 47.940,00
521	30.000	FRS/AMP	AGUA DESTILADA FRASCO-AMP 20ML	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
524	800	AMP	ALFENTANIL 0,5MG - 5ML	R\$ 13,19	R\$ 10.552,00
527	400	FRS	AMBROXOL,CL 3MG/ML PEDIATRICO FR 120ML XAROPE	R\$ 1,48	R\$ 592,00
532	10.000	AMP	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML INJECAO EV	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
541	1.000		ANFOTERICINA B - 50 MG	R\$ 20,22	R\$ 20.220,00
543	5.000	AMP	ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	R\$ 8,75	R\$ 43.750,00
544	30.000	AMP	ATROPINA,SULFATO 0,25MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO EV	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
546	2.000	FRSC	AZTREONAM 1 G	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
555	4.000	FRS/AMP	BUPIVACAINA 0,5% PESADA FRASCO-AMP 4ML INJETAVEL	R\$ 2,59	R\$ 10.360,00
557	3.000	FRS/AMP	BUPIVACAINA COM EPINEFRINA 0,5% FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL	R\$ 11,07	R\$ 33.210,00
571	50.000	BOLSA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 1,95	R\$ 97.500,00
575	10.000	AMP	CLINDAMICINA,FOSFATO 150MG/ML AMPOLA 4ML INJECAO EV (600 MG = 4 ML).	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00
576	2.000	AMP	CLONIDINA AMPOLA - 150 MCG / ML.	R\$ 6,54	R\$ 13.080,00
579	49.000	FRS/AMP	CLORETO DE SODIO 20% FRASCO-AMP 10ML INJETAVEL	R\$ 0,20	R\$ 9.800,00
584	60.000	AMP	COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJECAO EV	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00
586	120	FRS	DANTROLENO SODICO 20 MG	R\$ 160,58	R\$ 19.269,60
598	200	FRS	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	R\$ 2,26	R\$ 452,00
602	10.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML + ESCOPOLAMINA 4MG/ML, AMP.5ML EV	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
604	400.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	R\$ 0,34	R\$ 136.000,00
615	50.000	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO EV	R\$ 2,75	R\$ 137.500,00
619	16.500	AMP	ESCOPLAMINA BROMETO DE N-BUTIL 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	R\$ 0,80	R\$ 13.200,00
621	60	AMP	ESMOLOL 250 MG/ML - 10 ML	R\$ 300,45	R\$ 18.027,00
623	4.000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	R\$ 0,10	R\$ 400,00
625	300	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
626	10.000	AMP	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
627	5.000	AMP	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMPOLA INJETAVEL	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
631	3.000	COMP	FEXOFENADINA 120MG COMPRIMIDO VIA ORAL	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
644	3.000	FRS	GLICERINA 12 % - COM SONDA/CLISTER	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
647	60.000	AMP	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
656	90.000	AMP	HIOSCINA 20 MG / ML - AMPOLA	R\$ 0,80	R\$ 72.000,00
661	3.000	FRS	IMIPENEM 500 MG (monoval) + 100 ml de soro fisiologico	R\$ 15,60	R\$ 46.800,00
664	8.000	FRS	IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
665	600	FRS	ISOFLURANO FRASCO 100ML INJETAVEL	R\$ 32,40	R\$ 19.440,00
671	5.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	R\$ 0,14	R\$ 700,00
675	16.000	FRS/AMP	LIDOCAINA S/EPINEFRINA 2% FRASCO-AMP 20ML INJ.	R\$ 1,58	R\$ 25.280,00
676	300	FRS	LIDOCAINA 10% FRASCO 50ML SPRAY	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
689	4.000	FRS	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 0,4 % - FRASC 10 ML.	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
690	90.000	AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML INJ.	R\$ 0,25	R\$ 22.500,00
700	1.000	AMP	MORFINA 1MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
707	1.000	FRS/AMP	NITROGLICERINA 25MG/ML FRASCO-AMP 5ML	R\$ 26,50	R\$ 26.500,00
711	60.000	FRS/AMP	OMEPRAZOL 40MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	R\$ 4,80	R\$ 288.000,00
712	10.000	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
724	30.000	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	R\$ 1,10	R\$ 33.000,00
731	1.000	FRS	RANITIDINA 15MG/ML FRASCO 120ML SOLUCAO ORAL	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
732	80.000	AMP	RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	R\$ 0,45	R\$ 36.000,00
735	1.000	FRS	RETINOL + AMINOACIDOS 3,5 G - BISNAGA OFTALMICA	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
741	8.000	AMP	SALBUTAMOL 0,5MG AMPOLA 1ML INJETAVEL	R\$ 1,39	R\$ 11.120,00
757	12.000	AMP	SULFAMETOXAZOL 400MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	R\$ 1,64	R\$ 19.680,00
766	8.000	COMP	TENOXCAM 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
773	500	FRS	TIOPENTAL - 500 MG	R\$ 20,88	R\$ 10.440,00
775	290	FRS	TOBRAMICINA 0,3% FRASCO 5ML COLIRIO	R\$ 6,76	R\$ 1.960,40
776	10.000	AMP	TRAMADOL 100MG/2ML AMPOLA INJETAVEL	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00

780	20.000	COMP	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
784	900	FRS/ AMP	VENCURÔNIO 4 MG	R\$ 27,50	R\$ 24.750,00
794	2.000	FRS/ AMP	BUPIVACAINA 0,75 % S/V- 20 ML	R\$ 27,13	R\$ 54.260,00
815	10.000	FRS	METOCLOPRAMIDA 4 MG / ML. GOTAS	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
816	3.000	AMP	NALBUFINA 10MG/1ML	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
818	10.000	FRS	PREDINISOLONA 3 MG / ML SOLUÇÃO	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
849	100.000	COMP	PREDNISONA 20MG EMBALADA EM BLISTER COM NO MÁXIMO 10 COMP	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.389.875,00	

COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**CNPJ 67.729.178/0002-20**

ENDEREÇO: Rua Paulo Costa, 320, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG

CEP: 32.669-712

TELEFONE: (31)

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

THAIS RODRIGUES SILVA DE ARAÚJO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA

CPF 070.606.946-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco

e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0001-04**, neste ato representado por EDUARDO BARCELOS TEIXEIRA, Brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 05.217.055-2 e CPF/MF 077.366.027-00, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deuse por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
518	7.000	AMP	AGUA DESTILADA ESTERIL 1000ML SIST. FECHADO SOL.INJ.	R\$ 3,40	R\$ 23.800,00
519	30.000	FRS	AGUA DESTILADA ESTERIL 500ML SIST. FECHADO INJ.	R\$ 2,10	R\$ 63.000,00
530	200	FRS	AMINOACIDOS 10% FRASCO 100ML(AMINOVEN) SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
548	2.000	FRS	BICARBONATO DE SODIO 8,4% FRASCO 250ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
632	3.000	FRS	FLUCONAZOL 2MG/ML FRASCO 100ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
640	1.000	FRS	GELATINA 3,5% + ELETROLITOS FRASCO 500ML SOLUCAO P/ INFUSAO	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
681	4.000	FRS/ AMP	MANITOL 20% FRASCO-AMP 250ML INJETAVEL	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
692	25.000	BOLSA	METRONIDAZOL 500MG/ML FRASCO 100ML INJETAVEL	R\$ 1,65	R\$ 41.250,00
736	80.000	FRS	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500 ML	R\$ 2,07	R\$ 165.600,00
744	5.000	FRS	SORBITOL COM MANITOL FRASCO 1000ML	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
745	50.000	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SIST. FECHADO	R\$ 1,55	R\$ 77.500,00
746	60.000	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SIST. FECHADO SOL.INJ.	R\$ 1,85	R\$ 111.000,00
747	150.000	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SIST. FECHADO SOL.INJ.	R\$ 2,06	R\$ 309.000,00
748	30.000	AMP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1.000 ML SIT. FECHADO	R\$ 3,10	R\$ 93.000,00
749	10.000	FRS	SORO GLICOSADO 10% 250 ML SIST. FECHADO SOL. INJ.	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
750	8.000	FRS	SORO GLICOSADO 10% 500 ML SIST. FECHADO SOL. INJ.	R\$ 2,45	R\$ 19.600,00
751	15.000	FRS	SORO GLICOSADO 5% 100 ML SIST. FECHADO SOL. INJ.	R\$ 1,69	R\$ 25.350,00
752	30000	FRS	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SIST. FECHADO SOL. INJ.	R\$ 1,87	R\$ 56.100,00
753	50000	FRS	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST.FECHADO SOL.INJ.	R\$ 2,50	R\$ 125.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.290.610,00	

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Marginal Projetada nº 1652 – Galpões 01/08 – Bairro Tamboré – Barueri/SP

CEP: 06460-200

TELEFONE: (11) 2504-1414/1615

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o

adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
EDUARDO BARCELOS TEIXEIRA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CPF/MF 077.366.027-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **04.355.394/0002-32**, neste ato representado por **JOÃO CARLOS MARQUES RIBEIRO**, Brasileiro, casado, Gerente Geral, portador da carteira de identidade do SSP/SP de nº 18088438/SP e CPF/MF 070.943.488-00, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
141	1.200	FRS	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG – CÁPSULA INALANTE (CADA FRASCO CONTÉM 60 DOSES)	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00

151	100	FRS/AMP	GOSSERRELINA 10,8 MG	R\$ 1.026,14	R\$ 102.614,00
152	200	FRS/AMP	GOSSERRELINA 3,6 MG	R\$ 400,77	R\$ 80.154,00
TOTAL GERAL				R\$ 254.768,00	

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32

ENDEREÇO: Rua Maria Rodrigues, nº 100 – Olaria, Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21031-490

TELEFONE: (21)2560-4500

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JOÃO CARLOS MARQUES RIBEIRO
CPF/MF 070.943.488-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **AGLON MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ **65.817.900/0001-**

71, neste ato representado pelos seus representantes legais, EROS CARRARO, portador da cédula de identidade nº 22.370122-1, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 253.912.708-80 e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, portador da cédula de identidade nº 32.571.328-5, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 220.901.608-88, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
44	500	FRS	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	R\$ 68,62	R\$ 34.310,00
109	20.000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
153	200	FRS	HIALURONATO DE SÓDIO 20MG/2,0 ML	R\$ 89,96	R\$ 17.992,00
181	3.000	COMP	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
182	2.000	COMP	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25MG	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
184	10.000	COMP	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
223	2.000	COMP	OLMESARTANA 20 MG + ANLÓDIPINO 5 MG	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
226	5.000	COMP	ORLISTATE 120MG	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
398	300.000	COMP	PROPATILNITRATO 10 MG	R\$ 0,34	R\$ 102.000,00
725	5.000	COMP	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
791	500	TB	ACIDO POLIACRILICO 0,2 % GEL	R\$ 25,30	R\$ 12.650,00
800	200	SER	HIALURONATO DE SÓDIO 2%	R\$ 89,96	R\$ 17.992,00
803	800	FRS	PILORCAPINA 2 %	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 260.724,00	

AGLON MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

ENDEREÇO: Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105 – Vila Grossklaus – Leme/SP

CEP: 13617-400

TELEFONE: (19) 3573-7300

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento

da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
EROS CARRARO CPF Nº 253.912.708-80

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO CPF Nº 220.901.608-88
AGLON MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.046.855/0001-03**, neste ato representado por **ALESSANDRO ALVES BOTELHO**, Brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 26.440.019-7 e CPF/MF 251.563.598-92, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
02	3.000	COMP	ACETATO DE RETINOL E BETACAROTENO (VIT. A) 5.000 UI; ACETATO DE DLALFA-TOCOPHERILA; (VIT. E) 30 UI; ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 60 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (COMO PANTOTENATO DE CÁLCIO) 10 MG; ÁCIDO FÓLICO 400 MCG; BIOTINA 30 MCG; CÁLCIO (COMO FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO) 162 MG; CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 6 MCG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT.B6) 2 MG; CLORO (COMO CLORETO DE POTÁSSIO) 36,3 MG; COBRE (COMO ÓXIDO CÚPRICO) 2 MG; COLECALCIFEROL (VIT. D3) 400 UI; CROMO (COMO CLORETO DE CROMO) 25 MCG; ESTANHO (COMO CLORETO ESTANHOSO) 10 MCG; FERRO (COMO FUMARATO FERROSO) 18 MG; FITONADIONA (VIT. K1) 25 MCG; FÓSFORO (COMO FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO) 125 MG; IODO (COMO IODETO DE POTÁSSIO) 150 MCG; MAGNÉSIO (COMO ÓXIDO DE MAGNÉSIO) 100 MG; MANGANÉS (COMO SULFATO E MANGANÉS) 2,5 MG; MOLIBDÊNIO (COMO MOLIBDATO DE SÓDIO) 25 MCG; MONONITRATO DE TIAMINA (VIT. B1) 1,5 MG; NICOTINAMIDA 20 MG; NÍQUEL (COMO SULFATO NÍQUELOSO) 5 MCG; POTÁSSIO (COMO CLORETO DE POTÁSSIO) 40 MG; RIBOFLAVINA (VIT. B2) 1,7 MG; SELÊNIO (COMO SELENATO DE SÓDIO) 25 MCG; SILÍCIO (COMO METASSILICATO DE SÓDIO) 10 MCG; VANÁDIO (COMO METAVERNADATO DA SÓDIO) 10 MCG; ZINCO (COMO ÓXIDO DE ZINCO)	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
16	10.000	COMP	ALISQUIRENO 300MG	R\$ 4,36	R\$ 43.600,00

19	2.000	COMP	AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 COMP	R\$ 0,17	R\$ 340,00
26	6.000	ENV	ASPARTO DE ORNITINA 0,6G/G	R\$ 8,76	R\$ 52.560,00
38	10.000	COMP	BETAISTINA 24 MG	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
39	100	BISNAGA	BETAMETASONA 0,5 MCG	R\$ 7,31	R\$ 731,00
45	20.000	COMP	BISOPROLOL 2,5 MG	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
46	720	COMP	BISOPROLOL 5 MG	R\$ 1,23	R\$ 885,60
50	500	FRS	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO 5 ML	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
55	5000	CAPS	BUDESONIDA 200 MCG	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
57	8.000	CAPS	BUDESONIDA 400 MCG	R\$ 0,93	R\$ 7.440,00
132	2.000	FRS	FILTRO SOLAR 60 (FPS)	R\$ 15,80	R\$ 31.600,00
167	3.000	FRS	INSULINA LISPRO SOL. INJ. FR. C/10ML .INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UNIDADES POR ML	R\$ 89,54	R\$ 268.620,00
176	200.000	UNI	LANCETAS ESTERILIZADAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. O VENCEDOR DO ÍTEM DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO 1.000 LANCETADORES COMPATÍVEIS.	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
199	20.000	COMP	MEMANTINA 10 MG	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
202	2.000	COMP	MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA 1 MG + PARACETAMOL 450 MG + CAFEINA 75 MG + CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 10 MG	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
207	8.000	COMP	MIDAZOLAM 15 MG	R\$ 0,77	R\$ 6.160,00
222	8.000	COMP	OLMESARTANA 20 MG	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
225	50	FRS	OLOPATADINA 0,2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
287	50	BISNAGA	TACROLIMUS 0,1% POMADA	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
290	4.000	COMP	TELMISARTANA 40 MG	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
298	150	FRS	TIMOMODULINA XAROPE	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
305	2.000	COMP	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	R\$ 0,20	R\$ 400,00
315	10.000	COMP	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
408	12.000	TUBO	TIABENDAZOL 5% POMADA - BISNAGA 45 G	R\$ 20,14	R\$ 241.680,00
439	1.200	AMP	PIPIOTIAZINA 25 MG/ML	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
456	500	FRS	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG SPRAY FRS 15 ML	R\$ 37,36	R\$ 18.680,00
464	90.000	COMP	ESTRIOL 1 MG	R\$ 0,65	R\$ 58.500,00
498	3.000	FRS	TIABENDAZOL 250 MG/5ML SOL ORAL	R\$ 15,47	R\$ 46.410,00
500	10.000	BSG	TINIDAZOL + TIOCONAZOL CREME VAG + APLICADOR	R\$ 8,50	R\$ 85.000,00
542	1.000	TUBETE	ARTICÁINA 4% COM EPINEFRINA 1:100000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
605	200	AMP	DIPROP.BETAMETASONA MG+FOSF.DIS. BETAMETAS. AMPOLA 5ML INJETAVEL	R\$ 3,54	R\$ 708,00
847	10.000	COMP	FUROSEMIDA 40MG EMBALADA EM BLISTER COM 10 COMP	R\$ 0,05	R\$ 500,00
848	10.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG EMBALADA EM BLISTER COM 30 COMP	R\$ 0,04	R\$ 400,00
851	100.000	COMP	LORATADINA 10MG EMBALADO EM BLISTER COM 6 COMP	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.024.629,60	

MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 13.046.855/0001-03

ENDEREÇO: Rua São Bento, 23-27 – Centro – Mirassol/SP

CEP: 15.130-000

TELEFONE: (17) 3242-1509

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR

o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

ALESSANDRO ALVES BOTELHO

MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CPF/MF 251.563.598-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **SNA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 16.736.512/0001-50**, neste ato representado por JOSÉ NEY TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 0155073117 MEXRJ e CPF/MF nº CPF 193.424.977-72, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deuse por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
31	38.000	COMP	BACLOFENO 10 MG	R\$ 0,15	R\$ 5.700,00
54	3.000	COMP	BROMOPRIDA 10 MG	R\$ 0,10	R\$ 300,00
159	600	FRS	IMUNOGLOBULINA 5 G	R\$ 937,50	R\$ 562.500,00
342	1.500.000	CAPS	CEFALEXINA 500 MG	R\$ 0,15	R\$ 225.000,00
343	500.000	COMP	CETOCONAZOL 200 MG	R\$ 0,09	R\$ 45.000,00
344	50.000	TUBO	CETOCONAZOL CREME 2% TUBO 30 G	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
351	4.000.000	COMP	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	R\$ 0,04	R\$ 160.000,00
363	3.000.000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	R\$ 0,02	R\$ 60.000,00
372	1.500.000	COMP	LORATADINA 10 MG	R\$ 0,04	R\$ 60.000,00
384	20.000	FRS	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FRS 30 ML	R\$ 1,77	R\$ 35.400,00
410	200.000	COMP	VERAPAMIL 80 MG	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00

417	150.000	COMP	CLOMIPRAMINA 25 MG	R\$ 0,59	R\$ 88.500,00
462	20.000	COMP	DOXICICLINA 100 MG	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
475	30.000	COMP	ISOSSORBIDA 10 MG	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
478	10.000	TUBETE	LIDOCAINA 2 % S/V. - TUBT. - 1,8 ML	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
481	10.000	TUBETE	MEPIVACAINA 3 % S/V. TUBETE.	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
495	500	FRS	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY JATO 200 DS + ADAPTADOR AER	R\$ 9,44	R\$ 4.720,00
539	5.000	TUBETE	ANESTÉSICO TUBETE MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR NOREPINEFRINA 1:100000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
545	5.000	FRS/AMP	AZITROMICINA 500 MG IV - INJETAVEL	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
550	10.000	COMP	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
566	4.000	FRS/AMP	CEFUROXIMA 750 MG - INJETAVEL.	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00
570	1.000	COMP	CILOSTAZOL 50 MG	R\$ 0,22	R\$ 220,00
574	12.000	COMP	CLINDAMICINA 300 MG CPR	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
634	1.000	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 26,82	R\$ 26.820,00
674	15.000	AMP	LIDOCAINA S/EPINEFRINA 2% AMPOLA 5ML INJ.	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
695	10.000	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML INJETAVEL	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
739	10.000	CAPS	SACCHAROMYCES CEREVISAE 100MG CAPS VIA ORAL	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.438.710,00	

SNA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ 16.736.512/0001-50

ENDEREÇO: Rua Professor Heleno Claudio Frago, 727, Jardim Iguacu, Nova Iguacu – RJ

CEP.: 26.282-011

TELEFONE:

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ NEY TEIXEIRA DA SILVA
SNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CPF 193.424.977-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 18.269.125/0001-87**, neste ato representado por GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº MG 190.810 SSP/MG e CPF/MF nº 012.194.136-15, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
17	40.000	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
18	20.000	COMP	ALPRAZOLAM 2 MG	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
24	6.000	COMP	ASENAPINA, MALEATO 10MG SUBLINGUAL	R\$ 6,70	R\$ 40.200,00
25	6.000	COMP	ASENAPINA, MALEATO 5MG SUBLINGUAL	R\$ 6,40	R\$ 38.400,00
29	13.000	COMP	ATORVASTATINA 40 MG	R\$ 0,59	R\$ 7.670,00
30	10.000	COMP	AZATIOPRINA 50 MG	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
134	500	FRS	FLUTICASONA 25 MG + SALMETEROL 50 MG SPRAY	R\$ 70,10	R\$ 35.050,00
136	1.200	FRS	FLUTICASONA 50 MG + SALMETEROL 500 MG DISKUS (60 DOSES CADA UNIDADE)	R\$ 135,68	R\$ 162.816,00
137	1.000	FRS	FLUTICASONA 125 MG + SALMETEROL 25 MG – SPRAY	R\$ 76,00	R\$ 76.000,00
139	300	FRS	FLUTICASONA 50 MCG SPRAY COM ESPAÇADOR VOLUMETRICO ACOPLADO (PARA PACIENTES INCAPACITADOS DE ASPIRAR – FLIXOTIDE – ORAL)	R\$ 92,00	R\$ 27.600,00
200	8.000	COMP	MESALAZINA 400 MG	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
201	6.000	COMP	MESALAZINA 500 MG	R\$ 3,70	R\$ 22.200,00
248	5.000	COMP	QUETIAPINA 100 MG	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
251	15.000	SACHE	RANELATO DE ESTRÔNCIO 2 MG	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
254	10.000	COMP	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
263	60.000	COMP	ROSUVASTATINA 20 MG	R\$ 1,05	R\$ 63.000,00
265	600	FRS	SALMETEROL + FLUTICASONA 25MCG/125MCG	R\$ 83,50	R\$ 50.100,00
266	600	FRS	SALMETEROL + FLUTICASONA 25MCG/50MCG	R\$ 70,10	R\$ 42.060,00
268	600	FRS	SALMETEROL + FLUTICASONA 50MCG/500MCG	R\$ 135,68	R\$ 81.408,00
275	8.000	COMP	SILDENAFILA 25 MG	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
309	32.000	COMP	TRIMETAZIDINA MR 35 MG	R\$ 1,12	R\$ 35.840,00
314	17.000	COMP	VALSARTANA 80 MG	R\$ 0,35	R\$ 5.950,00
443	10.000	COMP	TRIFLUOPERAZINA 5 MG	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
811	2.000	COMP	AZATIOPRINA 50 MG	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 794.614,00	

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 18.269.125/0001-87

ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, 3269, Castelo, Belo Horizonte/MG

CEP.: 31.330-430

TELEFONE: (31) 2536 0333

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF 012.194.136-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.047.164/0001-53**, neste ato representado por JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARINS, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 29.447.318-6 DIC e CPF/MF nº CPF 876.024.317-15, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
178	600	FRS	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOL.OFT. - COLIRIO	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
327	30.000	COMP	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
328	1.500.000	COMP	ACIDO FOLICO 5 MG	R\$ 0,04	R\$ 60.000,00
350	500.000	COMP	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
362	1.500.000	COMP	FUROSEMIDA 40 MG	R\$ 0,03	R\$ 45.000,00
426	400.000	COMP	FENOBARBITAL 100 MG	R\$ 0,08	R\$ 32.000,00
520	800.000	AMP	AGUA DESTILADA ESTERIL AMPOLA 10ML INJECAO EV	R\$ 0,15	R\$ 120.000,00
529	10.000	AMP	AMICACINA SULFATO DE 500MG/2ML AMPOLA INJETAVEL	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
533	8.000	FRS/AMP	AMOXICILINA+CLAV.POTASSIO 1,2 G - INJETAVEL	R\$ 9,20	R\$ 73.600,00
592	50.000	FRS/AMP	DEXAMETASONA 2,5MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
714	1.000	BSG	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA BISNAGA 45GR POMADA	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
716	8.000	AMP	PANCURONIO 4 MG / 2 ML	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 478.500,00	

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ 12.047.164/0001-53

ENDEREÇO: Rua Petúnia, 138, Chácara Boa Vista, Contagem/MG

CEP: 32.150-200

TELEFONE: (31) 2516 6197

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARINS
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
CPF 876.024.317-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 17.700.763/0001-48**, neste ato representado por LUCIO RICARDO DA SILVA, Brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 05.943993-5/IFP/RJ e CPF/MF 848.847.897-68, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
352	3.000.000	COMP	DIGOXINA 0,25 MG	R\$ 0,04	R\$ 120.000,00
385	20.000	TUBO	NISTATINA 25.000 UI/G BISNAGA 60 G + APLICADOR	R\$ 2,38	R\$ 47.600,00
412	800.000	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,03	R\$ 24.000,00
415	800.000	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG	R\$ 0,07	R\$ 56.000,00
429	900.000	COMP	FLUOXETINA 20 MG	R\$ 0,04	R\$ 36.000,00
451	1.200.000	COMP	ANLODIPINO 5 MG	R\$ 0,02	R\$ 24.000,00
476	120.000	COMP	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00
483	10.000	BSG	METRONIDAZOL CREME VAG 2 % - BISNAGA	R\$ 2,31	R\$ 23.100,00
492	500.000	COMP	PROMETAZINA 25 MG	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00
606	5.000	AMP	DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA 20ML INJETAVEL	R\$ 10,60	R\$ 53.000,00
778	30.000	AMP	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 459.700,00	

FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 17.700.763/0001-48

ENDEREÇO: Rua Recife s/n – Qd 01 Lt. 82A – Vila Santa Cruz - Duque de Caxias/RJ

CEP: 25.243-570

TELEFONE: (21) 3311-5186

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas

para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
LUCIO RICARDO DA SILVA
FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
CPF/MF 848.847.897-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 75.014.167/0001-00**, neste ato representado por MARCELO TOMÁS DE AQUINO, Brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 11.089.214-4 e CPF/MF 086.304.609-62, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº**

033/2015, conforme a tabela a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
407	2.000.000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG	R\$ 0,02	R\$ 40.000,00
490	15.000	FRS	POLIVITAMINICO PEDIATRICO - GOTAS	R\$ 4,90	R\$ 73.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 113.500,00	

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,

CNPJ 75.014.167/0001-00

ENDEREÇO: Rua Almirante Gonçalves, nº 2247 – Curitiba/PR

CEP: 80250-150

TELEFONE: (41) 2141-4101/4100

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

MARCELO TOMÁS DE AQUINO

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CPF/MF 086.304.609-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante

no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.034.934/0001-60**, neste ato representado por CARLOS ALBERTO SARTORATO, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 6.017.219-6 SSP/PR e CPF/MF nº CPF 918.062.249-68, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
143	5.000	COMP	GABAPENTINA 300 MG	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
145	3.000	COMP	GALANTAMINA 24 MG ER (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	R\$ 8,23	R\$ 24.690,00
171	6.000	CAPS	ITRACONAZOL 100 MG	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
242	7.000	COMP	PIROXICAM 20 MG	R\$ 0,06	R\$ 420,00
256	200	FRS	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
295	10.000	COMP	TIAMINA 300MG	R\$ 0,07	R\$ 700,00
331	100.000	FRS	AMOXICILINA 250 MG/5ML FRS DE 60 ML	R\$ 1,60	R\$ 160.000,00
332	60.000	FRS	AMOXICILINA 250 MG/5ML FRS DE 150 ML	R\$ 3,40	R\$ 204.000,00
334	80.000	CAPS	AMPICILINA 500 MG	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
335	2.000.000	COMP	ATENOLOL 25 MG	R\$ 0,02	R\$ 40.000,00
336	3.500.000	COMP	ATENOLOL 50 MG	R\$ 0,03	R\$ 105.000,00
345	30.000	COMP	CIMETIDINA 200 MG	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
354	4.000.000	COMP	DIPIRONA 500 MG	R\$ 0,05	R\$ 200.000,00
364	4.000.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	R\$ 0,02	R\$ 80.000,00
373	5.000.000	COMP	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	R\$ 0,03	R\$ 150.000,00
377	6.000.000	COMP	METFORMINA 850 MG	R\$ 0,04	R\$ 240.000,00
381	20.000	FRS	METRONIDAZOL 200 MG/5ML SUSP ORAL FRS 80 ML	R\$ 1,48	R\$ 29.600,00
382	90.000	TUBO	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G BISNAGA	R\$ 0,87	R\$ 78.300,00
391	2.000.000	COMP	PARACETAMOL 500 MG	R\$ 0,04	R\$ 80.000,00
395	500.000	COMP	PREDNISONA 20 MG	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00
396	400.000	COMP	PREDNISONA 5 MG	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
404	20.000	FRS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (200+400 MG/5ML) 60 ML	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
405	200.000	COMP	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
431	2.000	FRS	HALOPERIDOL 2 MG/ML (0,2%) 10 ML SOL ORAL	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
448	30.000	COMP	ALBENDAZOL 400 MG	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00
453	200.000	COMP	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 0,33	R\$ 66.000,00
459	300.000	COMP	CIPROFLOXACINO 500 MG	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00
468	30.000	COMP	FLUCONAZOL 150 MG	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
482	300.000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
511	300	BSG	ACICLOVIR 5% BISNAGA 10GR CREME	R\$ 1,65	R\$ 495,00
599	60.000	COMP	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
628	5.000	FRS	FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
638	1.000	CAPS	GABAPENTINA 400 MG	R\$ 0,34	R\$ 340,00
702	300	BSG	MUPIROCINA 20MG/G BISNAGA 15GR CREME	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
723	10.000	FRS	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 50ML SOLUCAO ORAL	R\$ 2,65	R\$ 26.500,00
809	20.000	FRS	ALBENDAZOL 40 MG / ML SOLUÇÃO	R\$ 0,98	R\$ 19.600,00
823	600.000	CAPS	AMOXICILINA 500 MG - EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 0,25	R\$ 150.000,00
825	300.000	COMP	CAPTOPRIL 25MG - EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00

827	100.000	COMP	CETOCONAZOL 200 MG - EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
828	50.000	COMP REV	CIPROFLOXACINO 500 MG - EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
830	50.000	COMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
831	4.000	COMP	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG - EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
833	50.000	COMP REV	IBUPROFENO 600 MG - EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
836	200.000	COMP	PREDNISONA 5 MG - EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
837	200.000	COMP	PREDNISONA 20 MG - EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
839	60.000	COMP	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.038.565,00	

**NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 11.034.934/0001-60**

ENDEREÇO: Avenida Egidio Geronimo Munaretto, s/nº, Cesar Park, Toledo/PR
CEP.: 85.915-175

TELEFONE:

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o

direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

CARLOS ALBERTO SARTORATO

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF 918.062.249-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME, CNPJ 00.857.492/0001-36**, neste ato representado por DIEGO CAMARIM CHAVES FIGUEIREDO, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 21.007.393-8 DIC/RJ e CPF/MF nº CPF 109.176.457-31, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
227	500	FRS	OXCARBAZEPINA 6 % SUSPENSÃO	R\$ 22,76	R\$ 11.380,00
229	250	FRS	OXIBUTININA 1 MG XPE - FRASCO 120 ML	R\$ 8,13	R\$ 2.032,50
239	4000	COMP	PIOGLITAZONA 15 MG	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
249	20000	COMP	RAMIPRIL 5 MG	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
262	60000	COMP	ROSUVASTATINA 10 MG	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
271	10000	COMP	SERTRALINA 25 MG	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
273	10000	CAPS	SIBUTRAMINA 10 MG	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
274	10000	CAPS	SIBUTRAMINA 15 MG	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
291	10000	COMP	TELMISARTANA 80 MG	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
312	25000	COMP	VALSARTANA 160 MG	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
313	25000	COMP	VALSARTANA 320 MG	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
771	1000	CPR	TICLOPIDINA 250 MG	R\$ 0,57	R\$ 570,00
TOTAL GERAL				R\$ 114.702,50	

**SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME
CNPJ 00.857.492/0001-36**

ENDEREÇO: Rua José Peres Ximenes, nº 78, Centro, Cardoso Moreira/RJ
CEP.: 28.180-000

TELEFONE: (22) 2785 2614

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente,

no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
DIEGO CAMARIM CHAVES FIGUEIREDO
SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME
CPF 109.176.457-31

DECRETO Nº 10.137, DE 05 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 884.928,80 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit**: Fonte 16.26 – FNDE – PNAEF – R\$ 680.182,81 (seiscentos e oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), Fonte 16.30 - FNDE - PNAEP – R\$ 83.294,98 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) e Fonte 16.32 – FNDE – PNAEP – R\$ 121.451,01 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2012 12 361 0137 2110 339030 1626	FNDE – PNAEF	680.182,81
2016 20 2012 12 365 0164 2130 339030 1630	FNDE – PNAEP	83.294,98
2016 20 2012 12 366 0137 2110 339030 1632	FNDE - PNAEP	121.451,01
TOTAL		884.928,80

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

16.26 = FNDE – PNAEF

16.30 = FNDE - PNAEP

16.32 = FNDE – PNAEP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

DECRETO Nº 10.139, DE 06 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 25 2501 17 122 0123 2204 339039 1000	32.000,00	-
2016 25 2501 17 122 0101 2202 339039 1000	-	32.000,00
TOTAL	32.000,00	32.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR

DECRETO Nº 10.140, DE 06 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.992,27 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 24.992,27 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2006 04 122 0106 2015 339039 0000	24.992,27	-
2016 20 2005 04 129 0106 2164 339039 0000	-	24.992,27
TOTAL	24.992,27	24.992,27

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

REMARCAÇÃO I

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, torna público, em publicações realizadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, em jornal de grande circulação regional e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados, que está disponível no sítio eletrônico www.angra.rj.gov.br, o Edital de CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO PÚBLICA nº 001/2016, proc. 3489/2015, destinado à seleção de entidade sem fins lucrativos qualificada como organização social no âmbito deste Município para firmar Contrato de Gestão, **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA PACTUAR CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DEVIDAMENTE QUALIFICADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

REFERIDA, CUJO OBJETO COMPORTARÁ A INTEGRAL OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS UNIVERSAL E GRATUITAMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE ELIAS MIGUEL, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SITUADO À RUA JAPORANGA Nº 1.700, JAPUÍBA, NOS TERMOS DEFINIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

Divulgação do Chamamento Público	15/04/2016
Data da disponibilização do Edital	19/04/2016
Data final para pedidos de esclarecimentos ao Edital	06/05/2016
Data final para impugnação do Edital	09/05/2016
Prazo final de entrega dos envelopes	11/05/2016, às 10:00 horas

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário – Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO N.º 005/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto n.º 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PUBLIQUE – SE.
ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2016.
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
PRESIDENTE

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4501832	AURICELIA RODRIGUES PEREIRA	ARTESAO REF. 203	27/03/2013	26/06/2016
4501817	JORSALIA GOMES DE SOUZA	ARTESÃO REF. 203	14/03/2013	13/03/2016
4501484	ELISABETE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO REF. 300	13/11/2012	12/11/2015
4501748	ALLAN DEL DUCA TEIXEIRA	MÉDICO REF. 300	31/01/2013	30/01/2016
4501779	ALINE MOREIRA DIAS DA SILVA	MÉDICO REF. 300	19/02/2013	18/02/2016
4501791	EDUARDO ESTEVAM DE BARROS	MÉDICO REF. 300	28/02/2013	27/02/2016
4501780	ELIEZER ESTEVAM DE BARROS JUNIOR	MÉDICO REF. 300	19/02/2013	18/02/2016
4501569	FABIANA ALVES DA SILVA	MÉDICO REF. 300	30/11/2012	29/11/2015
4501834	FULVIO MARIO CUNHA AMARAL	MEDICO REF. 300	28/03/2013	27/03/2016
4501812	MONICA EDELENYI PINTO	MÉDICO REF. 300	12/03/2013	11/03/2016
4501565	MARIA CRISTINA PAES LEME	MÉDICO REF. 300	30/11/2012	29/11/2015
4501604	MARIA ROSA HENRIQUES DA COSTA	MEDICO REF. 300	07/12/2012	06/12/2015
4501559	MAURICIO SARAPECK RIBEIRO PINTO	MÉDICO REF. 300	30/11/2012	29/11/2015
4501808	MARCOS FELIPPE CORTES MELO	MÉDICO PSIQUIATRA REF. 300	11/03/2013	10/03/2016
4501830	JOELMA FABIANO DE SOUZA	PSICOLOGO REF. 300	27/03/2013	26/03/2016
4501833	PATRICIA MARIA DA SILVA	PSICOLOGO REF. 300	28/03/2013	27/03/2016
4501827	VANDERSON LEMES ROSA	FARMACEUTICO REF. 300	26/03/2013	25/03/2016

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

TERMO DE DISPENSA – Nº 001/2016/FT

Processo nº 2016000887/FT

Memorando nº 040/2016/FT.DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 064/2016/PGM.SC – KFL – Karine Fernandes Leone, constante às folhas 102 a 109 do processo em epígrafe, solicitado por meio do Memorando Nº 040/2016/FT.DE.

1º – OBJETO: Despesa ESTIMADA por **Dispensa de Licitação**, referente a prestação de serviços de **ligação provisória de energia elétrica** no Município de Angra dos Reis, incluindo Praias da Ilha Grande, em função de eventos a serem realizados ou apoiados pela **Fundação de Turismo de Angra dos Reis**, neste Exercício de 2016;

2º - EMPRESA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.050.071/0001-58

3º - VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados

da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, do documento de cobrança do SERVIÇO prestado e/ou fornecimento, com a Nota de Liquidação, no período de adimplemento da obrigação, isento de erro;

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Desnecessária a busca pela comprovação da sua compatibilidade com os valores de mercado, pelo fato das tarifas serem preestabelecidas pelo órgão regulador competente, sendo igualmente cobradas para todos os usuários do serviço público;

6º - PENALIDADES: - Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º OBSERVAÇÃO:

Da decisão de aplicar as penalidades citadas caberão os recursos previstos no **artigo 109 da Lei 8.666/93;**

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os encargos orçamentários decorrentes, correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária, Ficha nº **20160486**, dotação nº **22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00**, Nota de Empenho nº 063/2016;

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2016000887/FT, independentes de transcrição;

Com fulcro no Art. 26 da Lei 8666/93, **remetemos à autoridade superior para ratificação.**

Processo nº 2016000887/FT – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 33.050.071/0001-58**, com fulcro no inciso XXII do Art. 24 do supracitado diploma legal, em face do Parecer Jurídico nº 064/2016/PGM.SC – KFL – Karine Fernandes Leone, ratificado pelo Procurador do Município ALN PEÇANHA MUZY Dias, Procurador do Município, Matrícula 19.862 em 15/02/2016.

PUBLIQUE – SE.
ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2016.
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 659/PPP/16

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Ofício nº 633/2016/FUSAR**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2016.
MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132
PRESIDENTE DA CPP
ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228
1º SECRETÁRIO DA CPP
SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354
2º SECRETÁRIA DA CPP
LUÍS CARLOS DOS SANTOS - MAT. 870
MEMBRO DA CPP

PORTARIA Nº 660/PPP/16

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento a determinação da Exmª Srª Prefeita Municipal, contida na Decisão nº 009/2016, a fim de apurar conduta tipificada no **art. 105, inciso XII, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Celso Kreimer – matrículas 4036 e 4711**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2016.
MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132
PRESIDENTE DA CPP
ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228
1º SECRETÁRIO DA CPP
SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354
2º SECRETÁRIA DA CPP
LUÍS CARLOS DOS SANTOS - MAT. 870
MEMBRO DA CPP

PORTARIA Nº 661/PPP/16

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme

preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento a determinação da Exmª Srª Prefeita Municipal, contida na Decisão nº 021/2016, a fim de apurar conduta tipificada no **art. 104, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora **Nadjanara Rodrigues – matrícula 11611**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS,
06 DE ABRIL DE 2016.
MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132
PRESIDENTE DA CPP
ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228
1º SECRETÁRIO DA CPP
SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354
2ª SECRETÁRIA DA CPP
LUÍS CARLOS DOS SANTOS - MAT. 870
MEMBRO DA CPP

PORTARIA Nº 662/PPP/16

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento a determinação da Exmª Srª Prefeita Municipal, contida na Decisão nº 018/2016, a fim de apurar conduta tipificada no **art. 104, inciso I, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora **Maria do Carmo Chaves dos Santos de Freitas – matrícula 2868**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2016.
MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132
PRESIDENTE DA CPP
ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228
1º SECRETÁRIO DA CPP
SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354
2ª SECRETÁRIA DA CPP
LUÍS CARLOS DOS SANTOS - MAT. 870
MEMBRO DA CPP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESMERALDA BARRA

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 093/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 093/2007, relativo a locação do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 10, Angra dos Reis/RJ, nesta cidade, destinado ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/03/2016 e término em 20/03/2017.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 39.017,04 (Trinta e nove mil, dezessete reais e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.251,42 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.06.4.122.101.2157.00; ED: 339036**, da **Nota de Empenho nº 1037/2016, de 10/03/2016**, no valor de R\$ 30.346,58 (trinta mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93, c/c com o art. 56, § único, da Lei 8.245/91.**

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Memorando nº 014/2016/SFA.ACI, de 10/03/2016**, devidamente autorizado

pela Secretária Municipal de Fazenda.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016

ANGRA DOS REIS,
18 DE MARÇO DE 2016.
JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 042/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO, Matrícula nº 190.695, para o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Compras e Almoxarifado, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 04 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 043/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002 e considerando o que determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

MÁRCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ – Matrícula 190568

MEMBROS:

PATRICIA BRONSATO CANELLA MOREIRA – Matrícula 190498

BRUNO GOMES DE ANDRADE – Matrícula 190545

THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO – Matrícula 191015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
04 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002 e considerando o que determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.748, de 26 de setembro de 2005:

PREGOEIRO:

ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO – Matrícula 190695

MÁRCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ – Matrícula 190568 – SUPLENTE

EQUIPE DE APOIO:

PATRICIA BRONSATO CANELLA MOREIRA – Matrícula 190498

MÁRCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ – Matrícula 190568

THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO – Matrícula 191015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 011, de 15 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE,
04 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 17/2016, de 04 de abril de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR: a pedido, JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO, Matrícula nº 190.660, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE,
06 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula nº 190.756, para o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE,
06 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA MALDONADO, Matrícula nº 191.031, do Cargo em Comissão de Chefe de Coordenação de Folha de Pagamento, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 049/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: SIMONE FERREIRA PEREIRA DOERL, Matrícula nº 191.039, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de abril

de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 050/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: NÁDIA VALÉRIA COZZOLINO, Matrícula nº 190.729, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação de Projetos e Cadastro, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 051/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: EVERSON CRUZ DA SILVA, Matrícula nº 191.043, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação de Projetos e Cadastro, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 052/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: SIMONE FERREIRA PEREIRA DOERL, Matrícula nº 191.044, para o Cargo em Comissão de Chefe de Coordenação de Folha de Pagamento, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 053/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: SIMONE DO NASCIMENTO SILVA MALDONADO, Matrícula nº 191.045, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 054/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: JORGE HENRIQUE CARNEIRO LAGE, Matrícula nº 191.046, para o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Manutenção e Serviços, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 047/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: a servidora MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Gerente da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 190.756, para exercer a fiscalização de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões refeições e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições e/ou gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – SAAE/AR, inclusive aos contratos por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional do SAAE, sob o regime de Empregada por Preço Unitário, referente ao Contrato nº 004/2016, do Pregão nº 023/2015/PMAR, conforme objeto do Memorando nº 064/2016/SAAE, a ser executada pela empresa Verocheque Refeições Ltda, pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir de 09 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 055/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: a servidora GIZELE DE ASSIS XAVIER, Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, matrícula 190993, para exercer a fiscalização do fornecimento de 54.000L (cinquenta e quatro mil litros) de gasolina comum e 30.000L (trinta mil litros) de óleo diesel, para utilização na frota dos veículos do SAAE, referente ao Contrato nº 003/2016, decorrente do Pregão nº 001/2016, conforme objeto do Memorando nº 063/2016/SAAE, a ser fornecido pela empresa Posto São José Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE ABRIL DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2016**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

CONVENIADA: ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES.

PROCESSO Nº: 2016000066

OBJETO: Transferência de recursos para aplicação em programas culturais, cursos, congressos, conferências, simpósios e saraus

litero-artísticos e prestação de apoio ao desenvolvimento das artes e das letras do Município de Angra dos Reis.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FICHA: 20160430

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.335043.13.392.0132.2.366.00.00

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016

ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2016.
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Carmelita dos Santos Barreto

Ato: Portaria nº 1129/2010

Data: 13/12/2010

Validade: 24/12/2010

Publicação: 24/12/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CARMELITA DOS SANTOS BARRETO**, Merendeira, Referência 102, Padrão I, matrícula 3221, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1129/2010 de 13 de dezembro de 2010, publicada em 24 de dezembro de 2010, com validade a partir de 24 de dezembro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70%** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 608,51**

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2011.
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CLOVIS ROBERTO DA FONSECA PEIXOTO

Ato: Portaria nº 755/2015

Data: 27/08/2015

Validade: 04/09/2015

Publicação: 04/09/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **CLOVIS ROBERTO DA FONSECA PEIXOTO**, matrícula nº 752, Agente Administrativo Ref. 203, Padrão “ L “, Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 755 de 27 de agosto de 2015, publicada em 04 de setembro de 2015, com validade a partir de 04 de setembro de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.397/2015).....**R\$ 3.388,09**

Anuênio 20% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....

.....**R\$ 677,62**

Incorporação 70% CC-4 (Lei Municipal nº 2.724/2011).....

.....**R\$ 2.205,36**

TOTAL.....**R\$ 6.271,07**

ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2015
LUIZÉLIA GOMES
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CÉLIA MARIA MEDEIROS DE ARAÚJO

Ato: Portaria nº 168/2016

Data: 29/01/2016

Validade: 05/02/2016

Publicação: 05/02/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CÉLIA MARIA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 4120, Auxiliar de Enfermagem Ref. 204, Padrão “K”, Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos

Reis, aposentada através da Portaria nº 168/2016 de 29 de janeiro de 2016, publicada em 05 de fevereiro de 2016, com validade a partir de 05 de fevereiro de 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base – proporcional a 8.610/10.950 dias (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.397/2015) ...R\$ 3.119,93

Anuênio 20% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 793,57

Gratificação de Incentivo Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1.891/2007).....R\$ 124,80

Progressão PCCR 4% (Lei Municipal nº 1.683/2006 e Decreto nº 5618/2008).....R\$ 124,80

TOTAL.....R\$ 4.163,10

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2016
LUIZÉLIA GOMES
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ALESSANDRA DE CASTRO CORREA

Ato: Portaria nº 636/2015

Data: 14/07/2015

Validade: 24/07/2015

Publicação: 24/07/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ALESSANDRA DE CASTRO CORREA**, matrícula 17268, Enfermeiro, Referência 300, Padrão “B”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 636/2015 de 14 de julho de 2015, publicada em 24 de julho de 2015, com validade a partir de 24 de julho de 2015, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de Aposentadoria** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 788,00

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2016.
NEUSA MARIA B. DE A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA VITORIA HADDAD MONTEIRO

Ato: Portaria nº 282/2016

Data: 02/02/2016

Validade: 05/02/2016

Publicação: 05/02/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA VITORIA HADDAD MONTEIRO**, matrícula nº 4295, Arquiteto Ref. 300, Padrão “I”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 282/2016 de 02 de fevereiro de 2016, publicada em 05 de fevereiro de 2016, com validade a partir de 05 de fevereiro de 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3.397/2015).....R\$ 4.091,02

Anuênio 18% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 736,39

Gratif. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07)....R\$ 327,28

Progressão PCCR 2% (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08)....R\$ 81,82

Incorporação – Média de valores (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 2.017,96

TOTAL.....R\$ 7.254,47

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2016
LUIZÉLIA GOMES
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CRISTINA BISPO DE BARROS BARBOSA

Ato: Portaria nº 506/2015

Data: 26/05/2015

Validade: 29/05/2015

Publicação: 29/05/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CRISTINA BISPO DE BARROS BARBOSA**, matrícula nº 3584, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 506/2015 de 26 de maio de 2015, publicada em 29 de maio de 2015, com validade a partir de 29 de maio de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimentos Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)..R\$ 5.034,04

Triênio Lei 16,1% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 810,48

TOTAL.....R\$ 5.844,52

ANGRA DOS REIS,
18 DE AGOSTO DE 2015
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 099, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autorização para PETERSON RODRIGUES JULIANI conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 348/2016, publicada em 04 de março de 2016, na edição 614 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR PETERSON RODRIGUES JULIANI, matrícula 24680, Coordenador de Apoio Técnico, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 01/03/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (16.3.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR
(INTERINO)

PORTARIA Nº 086, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Exoneração, a pedido, de MERYELEM RAMOS GOES do cargo de Enfermeira ESF.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 348/2016, publicada em 04 de março de 2016, na edição 614 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo 264/2016;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR, a pedido, **MERYELEM RAMOS GOES**, matrícula 4500080, do cargo de Enfermeira ESF, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/11/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (16.3.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR
(INTERINO)

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro de 1992, Lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento

Interno

RESOLVE

as seguintes deliberações: O afastamento no período de 01 de abril á 10 de outubro do presidente srº Luís Alberto Moreira do Carmo atendendo o que preceitua a legislação eleitoral.

A posse do srº Gonçalo Alves como presidente interino no período compreendido de 05 de abril a 09 de outubro conforme decisão do plenário do Conselho Municipal de saúde em reunião extraordinária ocorrida em 05 de abril.

GONÇALO ALVES
PRESIDENTE DO C.M.S

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016/SAD.SSLC

PROCESSO Nº 2014020433

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão-de-obra, peças e componentes, para os elevadores que transportam alunos, professores e, em especial alunos portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, nas unidades escolares.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/05/2016, às 10:00h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
PREGOEIRA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 2947/2015/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTO-BOY), INCLUINDO O FORNECIMENTO DO VEÍCULO (MOTO).

DATA/HORÁRIO: 29/04/2016 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário – Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO
PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 2649/2015/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE CONTROLE E COMBATE AO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSORE DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 02/05/2016 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário – Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO
PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 110/2016/FUSAR

OBJETO: FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, INCLUINDO A LOCAÇÃO DOS TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS.

DATA/HORÁRIO: 03/05/2016 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário – Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO
PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 2455/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINAS E CORTUNOS) PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

DATA/HORÁRIO: 04/05/2016 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário – Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO
PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 3073/2015/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA/HORÁRIO: 06/05/2016 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário – Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Implantação de sistema informatizado, mediante locação de software, serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento e suporte, conforme descrição das especificações constantes do Termo de Referência às fls. 03/41, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 2015018554 de 19/10/2015
PRAZO A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste Instrumento Contratual, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor total deste Contrato é **R\$ 60.590,00 (sessenta mil quinhentos e noventa reais)** conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, para o período de **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do orçamento de 2016, Ficha nº. 20160545, compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº. 2501.3390.3917.122.0101.2003.10.00, conforme Memorando. nº. 075/2016/SAAE de 21 de março de 2016, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 88/2016, de 21 de março de 2016, no valor de R\$ 50.491,66 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) correspondente ao corrente exercício financeiro.

AUTORIZAÇÃO: Autorizada pelo Sr. Presidente através do Memorando nº 075/2016/SAAE de 21 de março 2016, constantes do processo administrativo nº. 2015018554 de 19/10/2015.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 21 de março de 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VANDA FERREIRA CHIESSE

Ato: Portaria nº 663/2015

Data: 24/07/2015

Validade: 31/07/2015

Publicação: 31/07/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VANDA FERREIRA CHIESSE**, matrícula nº 17637, Pedagogo Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 663/2015 de 24 de julho de 2015, publicada em 31 de julho de 2015, com validade a partir de 31 de julho de 2015, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria proporcional ao valor do benefício calculado a 7.273/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)...**R\$ 1.874,87**

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2016
LUIZÉLIA GOMES
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ORNISANDRO JOSÉ PIRES DOMINGUES

Ato: Portaria nº 794/2015

Data: 08/09/2015

Validade: 11/09/2015

Publicação: 11/09/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ORNISANDRO JOSE PIRES DOMINGUES**, matrícula nº 4245, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 794/2015 de 08 de setembro de 2015, publicada em 11 de setembro de 2015, com validade a partir de 11 de setembro de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base - proporcional a 8.249/12.775 dias (Leis Municipais nº 3.397/2015, nº 034/90 e nº 043/90)...**R\$ 3.283,07**
Triênio Lei 11,6 % (Lei Municipal nº 1.857/2007)...**R\$ 589,79**
Gratif. Incent. Escolaridade 8 % (Lei Municipal nº 1.891/07)...**R\$ 166,10**

TOTAL...R\$ 4.038,95

ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2015
LUIZÉLIA GOMES
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: TEREZA TIAGO FERREIRA

Ato: Decreto nº 9.904/2015

Data: 16/11/2015

Validade: 18/10/2015

Publicação: 27/11/2015

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **TEREZA TIAGO FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor aposentado, **BENEDITO FERREIRA**, Matrícula 797, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “G”, através do Decreto nº 9.904/2015 de 16 de novembro de 2015, publicado em 27 de novembro de 2015, com validade a partir 18 de outubro de 2015, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I, artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 013/2015)...**R\$ 1.715,14**

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2016
LUIZÉLIA GOMES
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARILENA DE OLIVEIRA CRUZ

Ato: Portaria nº 124/2014

Data: 07/02/2014

Validade: 07/02/2014

Publicação: 07/02/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARILENA DE OLIVEIRA CRUZ**, Auxiliar de Enfermagem Ref. 203, matrícula nº 4698, Padrão “I”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 124/2014 de 07 de fevereiro de 2014, publicada em 07 de fevereiro de 2014, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2014, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria proporcional ao valor do benefício calculado a 8.600/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)...**R\$ 1.823,52**

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2016
LUIZÉLIA GOMES
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SOLANGE BOECHAT ALMEIDA

Ato: Portaria nº 253/2014

Data: 13/03/2014

Validade: 21/03/2014

Publicação: 21/03/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SOLANGE BOECHAT ALMEIDA**, matrícula nº 17199, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 253/2014 de 13 de março de 2014, publicada em 21 de março de 2014, com validade a partir de 21 de março de 2014, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Artigo 40, § 1º, III, “a”, c/c, § 5º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41) de acordo com a Lei nº 10.887/04)...**R\$ 1.937,41**

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2016
NEUSA MARIA B. DE A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 431/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016004046, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **HILDA NUNES DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 2031, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

PORTARIA Nº 453/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 421/2016, de 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 454/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PATRÍCIA AMORIM DE SOUZA FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Tributos Mobiliários, da Coordenação de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 08 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 455/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA OLIVEIRA MOTTA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Tributos Mobiliários, da Coordenação de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 08 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 458/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 294/2016/SEDECT, datado de 04 de abril de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR HELE SERAFIM FILHO, Matrícula 13136, do Cargo em Comissão de Superintendente de Planejamento e Gerenciamento de Crises, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
HELE SERAFIM
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 471/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 434/2016, de 04 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 472/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 419/2016, de 01 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 473/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 417/2016, de 01 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 474/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 428/2016, de 04 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 475/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 433/2016, de 04 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 477/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0217/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 08 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALESSANDRA DO CARMO VIANA BARBOSA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 478/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0217/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 08 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROSÂNGELA PACHECO SOUZA TEIXEIRA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 479/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei

Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0217/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 08 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANTONIA DE SOUZA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 480/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0217/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 08 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MARCELO GOMES DA SILVA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 482/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 221/2016/SAD. SSRH, datado de 07 de abril de 2016,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora **CARLA ALESSANDRA DA LUZ JACOB**, Docente I, Matrícula 3247, efetuada através da Portaria nº 577/2014, de 30 de junho de 2014, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 483/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 222/2016/SAD. SSRH, datado de 08 de abril de 2016,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora **LUCIENE APARECIDA DA APRESENTAÇÃO PIMENTA**, Auxiliar de Recreação, Matrícula 21435, efetuada através da Portaria nº 522/2014, de 05 de junho de 2014, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 491/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 265/2016/SEDECT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 31 de março de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR FABIANO JARDIM CLEMENTE SANTOS, Matrícula 10510, para exercer interinamente a Função Gratificada de Assistente do Grupamento de Evacuação de Áreas, da Coordenação de Operações, da Gerência de Controle de Operações, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, durante a licença prêmio do titular Pedro França Magalhães.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
HELE SERAFIM
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**DECRETO Nº 10.118,
DE 23 DE MARÇO DE 2016**

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 9.844, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015 E REVOGA O DECRETO Nº 9.863, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados nos Processos Administrativos nºs 2015014787, datado de 17 de agosto de 2015, 2015014960, datado de 19 de agosto de 2015, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 9.844, de 23 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte à esposa **MARIA TAVARES BARRA** e à filha **CLÁUDIA TAVARES BARRA**, beneficiárias do servidor falecido (Aposentado) **MANOEL BENEDITO BARRA**, Matrícula 183, Vigilante, Referência 104, Padrão “G”, com base no que dispõem os artigos 22 e 23, inciso I, 25, 26 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, nos percentuais seguintes:

I - **MARIA TAVARES BARRA** 50% (cinquenta por cento)

II - **CLÁUDIA TAVARES BARRA** 50% (cinquenta por cento)”
(NR)

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 9.863, de 08 de outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

DECRETO Nº 10.119, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do município, e considerando os termos do Memorando nº 148/2016/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 16 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **Comissão Especial de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

I - **ADRIANO DE MOURA VIDAL**, Assessor de Gabinete, Matrícula 17150;

II - **FABIANA SOUZA DE MORAES COSTA**, Chefe de Serviço Administrativo, Matrícula 17769;

III - **VANESSA CORREA DE SOUZA**, Diretora do Departamento de Licitações, Matrícula 17663;

IV - **LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Gerente de Projetos e

Programas Sócioeducativos, Matrícula 24500.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS - INTERINA

DECRETO Nº 10.120, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2016004239, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 02 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao filho **MARLON CRISTIAN DOS SANTOS**, beneficiário do servidor falecido, **FRANCISCO SIMÕES OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula 1329, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “J”, com base no que dispõem os artigos 22, 23, inciso II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MARÇO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

DECRETO Nº 10.136, DE 04 DE ABRIL DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2016005786, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 18 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a **ALZIRA DE SOUZA OTONI**, esposa e beneficiária do servidor falecido, depois de aposentado, **ANDERSON OTONI**, Matrícula 3150, Técnico em Segurança do Trabalho, Referência 204, Padrão “J”, com base no que dispõem os artigos 22, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, c/c parágrafo único do artigo 6º-A da EC 41/03.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 10.143, DE 08 DE ABRIL DE 2016
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
PARA INDENIZAÇÃO DE MORADORES DE ÁREAS DE
RISCO AFETADAS PELA CALAMIDADE QUE ATINGIU O
MUNICÍPIO EM JANEIRO DE 2010.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos do Ofício nº 283/2016/SDCT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 01 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **JOSIEL MACHADO**, Matrícula 19882, para compor como membro a Comissão de Avaliação de imóveis para indenização de moradores de áreas de riscos afetadas pela calamidade que atingiu o Município em janeiro de 2010, criada pelo Decreto nº 8.114, de 10 de novembro de 2011, em

substituição a Waslington Luiz da Paz, nomeado pelo Decreto nº 9.498, de 24 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do **Processo nº 2015018491**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Convite nº 001/2016**, tipo menor preço, cujo objeto é a **Contratação de empresa para obra de reforma e adaptação da sacristia da Igreja da Lapa para arquivo do Museu de Arte Sacra – Igreja da Lapa – Centro – Angra dos Reis**, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, **incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra, em regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, **Construtora Caesa LTDA-ME**, com o valor de **R\$29.817,94 (vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**.

ANGRA DOS REIS – RJ, 04 DE ABRIL DE 2016
LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o trâmite de processos, visando o bom andamento dos serviços desta Prefeitura; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 066/SFA/2016, de 05 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os itens 1.1 e 1.2 do anexo da Ordem de Serviço nº 007/2005, relativos ao Fluxo de Processos do Cadastro Imobiliário, que passa, a partir desta data, a ter a seguinte redação: “**1.1) DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO:**

1.1.1) Requerimento de pedido de Cadastro Imobiliário devidamente preenchido sendo disponibilizado na Coordenação de Registros Cadastrais;

1.1.2) Telefone e e-mail do contribuinte;

1.1.3) Cópia do RG e CPF do adquirente;

1.1.4) Caso seja empresa, além do CNPJ, anexar Contrato Social, RG e CPF do sócio-administrador;

1.1.5) Comprovante de Residência do Adquirente do imóvel;

1.1.6) RGI atualizado do imóvel, não superior a 3 (três) meses, com intuito de comprovar a propriedade do imóvel ou documento comprobatório de propriedade do imóvel que justifique a propriedade, a posse ou o domínio útil do imóvel (escritura pública ou instrumento particular de compra e venda, promessa ou cessão de direitos, formal de partilha, termo de anuência dos herdeiros, entre outros) com o reconhecimento de firma dos compradores e vendedores e com cópia autenticada ou cópia certificada pelo servidor público;

1.1.7) Inscrição imobiliária (espelho do IPTU) caso seja referente a Cadastro de subunidade ou parte do imóvel;

1.1.8) Procuração particular ou pública, com firmas reconhecidas em cartório, se for o caso do interessado não estar presente;

1.1.9) Planta, croqui ou foto aérea do imóvel com sua localização, identificando estradas, ruas e pontos de referência;

1.1.10) Taxa de expediente paga.

1.1.11) A ausência de alguma documentação não implicará na impossibilidade da abertura do processo administrativo, contudo, caso não seja feita a juntada da documentação faltante, o processo será arquivado por falta de interesse na demanda;

1.1.12) Fica ciente o contribuinte que, após a criação da inscrição imobiliária, poderá recolher o ITBI;

1.1.13) Estimular a consulta ao andamento do processo pelo sítio

eletrônico da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

1.2) FLUXO CADASTRO IMOBILIÁRIO:

1.2.1) SAD.SCP

1.2.1.1) receber a documentação exigida nos termos do item 1.1;

1.2.1.2) encapar;

1.2.1.3) lançar no terminal;

1.2.1.4) encaminhar;

1.2.2) SFA.CRC

1.2.2.1) analisar a documentação exigida;

1.2.2.2) solicitar documentação que se faça necessária para a análise do pedido, através do setor do protocolo, SAD.SCP, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias após a ciência ao interessado para o devido cumprimento, sem o qual o processo será arquivado;

1.2.2.3) caso o imóvel seja terreno vago, enviar à PGM/GPI;

1.2.2.4) caso haja área construída no imóvel, encaminhar para SFA/SCTI.

1.2.3) SFA.SCTI

1.2.3.1) informar se consta Cadastro do Imóvel e débitos anteriores relativos ao imóvel;

1.2.3.2) vistoriar e conferir as informações da ficha de cadastro imobiliário;

1.2.3.3) encaminhar para a SFA/CRC.

1.2.4) SFA.CRC

1.2.4.1) analisar todas as documentações e, estando corretas, cadastrar o imóvel;

1.2.4.2) inserir no sistema as seguintes informações (nome do contribuinte e/ou proprietário do imóvel, forma de aquisição do imóvel, cpf, telefone, e-mail, endereço do imóvel a ser cadastrado, informações gerais sobre o imóvel, edificação, medidas, nº do processo que ocasionou o cadastro e informar no histórico observações pertinentes relativas ao cadastro);

1.2.4.3) encaminhar para SFA.CLT.

1.2.5) SFA.GTI (AUDITOR FISCAL)

1.2.5.1) analisar o processo e efetuar/autorizar o lançamento do IPTU;

1.2.5.2) encaminhar para a SFA/CLT.

1.2.6) SFA.CLT

1.2.6.1) processar dados para emissão de guias e efetuar o devido lançamento do imposto com autorização do Auditor Fiscal;

1.2.6.2) em casos de demolição, revisar o cadastro referente à área;

1.2.6.3) encaminhar para SFA.SCTI.

1.2.7) SFA.SCTI

1.2.7.1) entregar ao contribuinte a notificação de lançamento, junto com a guia, referente ao lançamento retroativo do IPTU;

1.2.7.2) encaminhar para a SFA.SCTI/CARTOGRAFIA.

1.2.8) SFA.SCTI/CARTOGRAFIA

1.2.8.1) atualizar planta de quadras;

1.2.8.2) encaminhar para o SAD.SCP.

1.2.9) SAD.SCP

1.2.9.1) dar ciência ao interessado quando for o caso;

1.2.9.2) encaminhar para parecer da PGM/GPI.

1.2.10) PGM.GPI

1.2.10.1) instruir o processo informando se o imóvel está localizado em área de domínio público;

1.2.10.2) encaminhar para a SDCT.GENG.

1.2.11) SDCT.GENG

1.2.11.1) instruir o processo informando se o imóvel encontra-se em área de risco geológico e se é passível de ocupação;

1.2.11.2) encaminhar para a SMA.DFU.

1.2.12) SMA.DFU

1.2.12.1) considerando todas as informações informadas pelos órgãos acima, tomar, no âmbito de sua competência e em processo interno, caso seja identificado irregularidades quanto ao zoneamento, aspectos ambientais, construção em área de domínio público, construção em área de domínio de rodovias e ferrovias, área com risco geológico alto e/ou não for passível a ocupação, todas as providências cabíveis;

1.2.12.2) archive-se;

1.2.12.3) caso o imóvel seja terreno vago, encaminhar à SFA/CRC;

1.2.12.4) caso haja demolição de imóvel, informar à SFA.CLT;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua

publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 496/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 074/2016/SFA, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, Matrícula 11694, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 04 de abril a 01 de agosto de 2016, durante a licença maternidade da titular Alessandra Cristina Ribeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**DECRETO Nº 10.149, DE 13 DE ABRIL DE 2016
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO
CADASTRAMENTO DE NOVOS USUÁRIOS DO
PROGRAMA PASSAGEIRO CIDADÃO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade desta Administração Municipal efetuar a reavaliação dos procedimentos de cadastramento de novos usuários do Programa Passageiro Cidadão, instituído pela Lei Municipal nº 2.767, de 15 de junho de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar o acompanhamento e fiscalização do Programa; CONSIDERANDO o elevado custo do Programa Passageiro Cidadão e a extrema necessidade de se alcançar o reequilíbrio econômico-financeiro, dada a atual conjuntura econômica que impõe restrições e limitações aos Gestores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, temporariamente, o cadastramento de novos usuários do Programa Passageiro Cidadão, instituído pela Lei Municipal nº 2.767, de 15 de junho de 2011, a partir de 13 de abril de 2016.

Art. 2º Aos usuários, agendados ou inscritos e aos já cadastrados no Programa Passageiro Cidadão, fica assegurado o gozo do benefício instituído pela Lei Municipal nº 2.767/2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

DECRETO Nº 10.157, DE 14 DE ABRIL DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 016/2016/SAD.CVP, da Coordenação de Vigilância Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 14 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **GENILSON DIAS DA SILVA**, Matrícula 2458, a conduzir veículos da Categoria "AC", desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 459/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 071/SEL/2016, da

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 07 de abril de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR ADOLFO ANDRADE JORDÃO FILHO, Matrícula 22866, do Cargo em Comissão de Gerente de Administração, Finanças e Captação de Recursos, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 460/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 071/SEL/2016, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 07 de abril de 2016,

RESOLVE:

NOMEAR ADOLFO ANDRADE JORDÃO FILHO, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 102, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa de NOEMI DE PAULA PEDRO da supervisão de Enfermagem do Hospital Jorge Elias Miguel.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis:

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR NOEMI DE PAULA PEDRO, da Supervisão de Enfermagem do Hospital Jorge Elias Miguel, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
PRIMEIRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS (1.4.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 109, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Designação de servidores para Elaboração do Termo de Verificação ao exercício de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, conforme Deliberação 200 do TCE/RJ, para procederem ao levantamento físico e conferência dos valores existentes na Tesouraria da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, elaborando o respectivo de Termo de Verificação ao exercício 2015.

Ricardo Alexandre Peres da Silva – Matr.: 4502458

Cristina Rocha Papoulas – Matr.: 3553

Carlos Eduardo Borges Campanário – Matr.: 18075

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS(4.4.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 110, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Designação de servidores para Elaboração do Termo de Verificação ao exercício de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, conforme Deliberação 200 do TCE/RJ, para procederem ao levantamento físico e conferência dos valores existentes na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, elaborando o respectivo de Termo de Verificação ao exercício 2015.

Ricardo Alexandre Peres da Silva – Matr.: 4502458

Cristina Rocha Papoulias – Matr.: 3553

Carlos Eduardo Borges Campanário – Matr.: 18075

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS(4.4.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 112, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Criação do **LABSEN** – Laboratório de Sensibilidade de Angra dos Reis.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis:

Considerando a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC-SUS);

Considerando os objetivos desta política, dentre eles, incorporar e implementar a PNPIC no SUS, na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção básica, voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde;

DECIDE:

Art 1º. CRIAR o LABSEN - Laboratório e Sensibilidade de Angra dos Reis.

Art 2º. O **LABSEN** será composto por profissionais da SMS/FUSAR, que serão responsáveis por realizar ações nas seguintes áreas: Saúde e Produção Artística; Danças Circulares; Grupo de Narrativas em Saúde; Terapia Comunitária. Tais ações compreenderão atividades para os profissionais da rede (saúde do profissional e educação permanente), para os usuários e para a gestão.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Art 3º. As atividades ocorrerão nas unidades de saúde de Angra dos Reis, em frequência semanal, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art 4º. O **LABSEN** poderá ser utilizado como apoio aos cursos de graduação e pós-graduação na área da saúde no município de Angra dos Reis

Art 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS (05.4.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 113, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Designação da Equipe de Servidores do **LABSEN** – Laboratório de Sensibilidade de Angra dos Reis.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis:

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de trabalho do LABSEN - Laboratório e Sensibilidade de Angra dos Reis.

DANIELA KOELLER RODRIGUES VIEIRA – Médica – Matr.:

5582

ALESSANDRA PEREIRA LEMOS – Aux. Serv. Adm – Matr.: 4715

JANAINA SANTOS DE OLIVEIRA DAS NEVES – Artesã – Matr.: 4501545

LILIAN GOMES MACHADO – Medica ESF – Matr.: 4500312

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS (05.4.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

ERRATA 005/2016

Na publicação da Portaria nº 040/2016, datada de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 617 do dia 15/03/2016, páginas 03.

Onde se lê:

“...para o Cargo Comissionado de Assistente de Licitação...”

Leia-se:

“...para o Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 5º Distrito Sanitário...”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 114, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Nomeação de KELLY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem ESF - 2º Distrito.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do processo nº 0010517-36.2012.8.19.0003;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR KELLY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem ESF – 2º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS (8.4.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 095, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Nomeação de ELIZABETE ELEOTERIO para o Cargo Comissionado de Assistente de Tesouraria.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 348/2016, publicada em 04 de março de 2016, na edição 614 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ELIZABETE ELEOTERIO para o Cargo Comissionado de Assistente de Tesouraria, símbolo CC-6, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (16.3.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR
(INTERINO)

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Nomeação de EDUARDO DE AZEVEDO PEREIRA para o Cargo Comissionado de Coordenador de Ações Programáticas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 348/2016,

publicada em 04 de março de 2016, na edição 614 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR EDUARDO DE AZEVEDO PEREIRA, matrícula 4501591, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Ações Programáticas, símbolo CC-4, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (30.3.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR
(INTERINO)

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis convoca a Sra. Solange Luzia da Silva ou sucessores, a comparecer à Subsecretaria de Habitação, localizada na Praça Guarda-Marinha Greenhalg nº:59-C, São Bento, de 9:30 às 16:00h, em um prazo de até 15 dias, contados a partir da data desta publicação, para tratar de assunto relativo ao imóvel denominado Casa 84 do Loteamento Moradas do Bracuí.

IVAN MARCELO NEVES
SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JORGE DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 979/2013

Data: 04/04/2013

Validade: 12/04/2013

Publicação: 12/04/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JORGE DOS SANTOS**, matrícula nº 2345, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 102, Padrão “K”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 979/2013 de 04 de abril de 2013, publicada em 12 de abril de 2013, com validade a partir de 12 de abril de 2013, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 10.478/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)...**R\$ 796,97**

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2016
LUIZÉLIA GOMES
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B DE A GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LENINE SERGIO LIMA DE MOURA

Ato: Portaria nº 903/2014

Data: 10/10/2014

Validade: 26/05/2014

Publicação: 24/10/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **LELINE SERGIO LIMA DE MOURA**, matrícula nº 4501761, MEDICO ESF REF. 1000, Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 903/2014 de 10 de outubro de 2014, publicada em 24 de outubro de 2014, com validade a partir de 26 de maio de 2014, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, II da CF com nova redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)...**R\$ 724,00**

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2015
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
DIRETOR-PRESIDENTE

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2016
PROCESSO CMAR Nº 3645/2015

OBJETO: Serviços de informatização com Sistema de Gestão de Processo Legislativo
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 02/05/2016 às 09:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis/RJ ou solicitação via email, nos endereços: licitacao@cmar.rj.gov.br

OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ e mediante entrega de uma resma de 500fls. de papel A4.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 3365-3965

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE
EM 12 DE ABRIL DE 2016.
ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2016
PROCESSO CMAR Nº 1098/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 06/05/2016 às 09:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis/RJ ou solicitação via email, nos endereços: licitacao@cmar.rj.gov.br

OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ e mediante entrega de uma resma de 500fls. de papel A4.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 3365-3965

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE
EM 13 DE ABRIL DE 2016.
ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR
PREGOEIRO

ATO Nº 074/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 240/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antônio da Silva (Chapinha do Sindicato)**, o seguinte servidor:

- **FLÁVIA AMARAL DE SOUZA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V - Matrícula Nº 6278.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 075/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

Nº410/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 29 de Fevereiro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho**, os seguintes servidores:

- **KARINE DE SOUZA FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B - Matrícula Nº 6285.**

- **JULIANA MARTINS FERREIRA** – do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B - Matrícula Nº 6165.**

- **DENISE BERNARDINO DE FREITAS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B - Matrícula Nº 4663.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 076/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 344/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 29 de Fevereiro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Dores**, os seguintes servidores:

- **SANDRA MARIA LINS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V - Matrícula Nº5533.**

- **CRISTINE OLIVEIRA DE JESUS FARIAS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C - Matrícula Nº6238.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 079/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 394/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 29 de Fevereiro de 2016 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, o seguinte servidor:

- **JORGE LUIS DA SILVA CANDIDO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E - Matrícula Nº 6342.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 080/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NOS PROCESSOS Nº 197 E 258/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2016 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, os seguintes servidores:

- **VERONICA DE SOUZA RIQUEZA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E - Matrícula Nº 5015.**

- **PATRICIA DAMASCENO SERAFIM**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A - Matrícula Nº 5892.**

- **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II E - Matrícula Nº 5451.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 081/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 242/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2016 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho**, o seguinte servidor:

- **Maria Lúcia da Silva**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F - Matrícula Nº 6061.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 082/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 395/2016.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, o seguinte servidor:

- **JEFFERSON MARTINS SOARES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

GOVERNO INVESTE MAIS DE 569 MIL EM REFORMAS DE VÁRIOS CAIS

A prefeitura, por meio da Secretaria de Pesca e Aquicultura, está realizando reformas em vários cais do município

Na praia do Saco do Céu, na Ilha Grande, além da reforma de dois cais de embarque, a prefeitura entregou também duas passarelas para a população. Agora, os turistas que visitam a praia, e todos os moradores locais podem se sentir mais seguros ao chegar e deixar a praia. No total foram entregues quatro obras: a reforma do cais de embarque, que fica em frente à Igreja Católica local, com um total de 38 metros e investimento aproximado de R\$ 90 mil; o cais localizado em frente à escola, com 107 metros de comprimento; e duas passarelas, uma de 40 metros de comprimento, e a outra, próxima à cachoeira, com nove metros; totalizando um investimento de aproximadamente R\$ 240 mil.

O Cais de Araçatiba, na Ilha Grande, que passou nove anos sem reforma, também foi totalmente revitalizado com um investimento de R\$ 69,6 mil, custeados pela administração municipal. Desde o ano passado, a prefeitura já reformou vários cais no continente e na ilha grande. A maioria deles estava sem manutenção adequada há vários anos.

No sábado, 30 de janeiro, com um investimento de R\$ 259 mil, a prefeitura entregou as obras de reforma e ampliação do Cais do Provetá, na Ilha Grande. A obra era um antigo desejo da comunidade, pois



PROVETÁ



ENSEADA



ARAÇATIBA



JAPARIZ

é o local que concentra o maior setor de pesca do município. Agora, os pescadores do Provetá possuem um local onde podem fazer o reparo de suas redes de pescas, não precisando mais ter que fazer o trabalho na areia da praia.

O presidente da Associação de Moradores da Vila do Provetá, Durval de Castro, ressaltou a importância do diálogo entre poder público e comunidade.

– Esperávamos ansiosos por este dia e finalmente ele chegou. Agra-

deço, em nome da comunidade, por esta benfeitoria realizada e por saber que olham por nós. Outras ações serão efetuadas e temos certeza que, quando concretizadas, quem ganha é a população que aqui reside, assim como os turistas que vêm nos visitar.

ILHA GRANDE - CAIS



REPAROS

Aventureiro
Palmas



REFORMAS E REPAROS

Praia das Flexas
Praia da Piedade



REFORMADOS

Provetá
Araçatiba
Tapera
Matariz
Saco do Céu (dois)
Japariz

ILHA GRANDE



PASSARELAS REFORMADAS

Bananal
Saco do Céu (três)



PASSARELAS REPARADAS

Praia da Longa



SERVIÇÃO

Praia da Longa

CONTINENTE - CAIS



REFORMADOS E AMPLIADOS

Enseada
Bonfim



REFORMADO

Pontal



REPAROS

Cais dos pescadores
atrás do CEA

NOVA UPA



MUNICIPALIZADA

NOVO LOCAL

HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA



TODOS OS SERVIÇOS MÉDICOS OFERECIDOS NA UPA JAPUÍBA ESTÃO GARANTIDOS NO HGJ E SE INTEGRARÃO COM PRONTO ATENDIMENTO, CLÍNICO-GERAL E PEDIATRIA.

- 
 A Prefeitura, juntamente com o Governo Estadual, mantém a UPA. Porém, devido à crise econômica que o Estado atravessa, os repasses não têm sido feitos e não existe qualquer garantia de que ele manterá a sua parte nos custos.
- 
 O governo municipal afirma que é necessário garantir o atendimento à saúde dos moradores, e, por isso, a prefeitura assumiu todos os serviços, que passaram a ser realizados no Hospital Geral da Japuíba, que tem espaço físico e reúne todas as condições técnicas para esses atendimentos.

**SUPERANDO A CRISE,
A PREFEITURA ESTÁ
TRANSFORMANDO
A REALIDADE DA SAÚDE!**

Trânsito realiza campanha educativa

Orientação para motoristas é sobre o uso da vaga de carga e descarga



Orientação para motoristas é sobre o uso da vaga de carga e descarga

Um dos principais problemas no trânsito da região central de Angra

dos Reis é o mau uso das vagas de carga e descarga. Para orientar os motoristas quanto ao uso desses

espaços, a Superintendência de Transportes e Trânsito realiza ao longo do mês de abril mais uma

campanha educativa.

– Vagas de carga e descarga são para uso exclusivo e não podem ser usadas como estacionamento. Esta campanha está sendo feita justamente pelo fato de termos um grande aumento no número de operações deste tipo – frisou o superintendente de Transportes e Trânsito, Ricardo Ferreira.

Hoje, a região central conta com 19 baias de carga e descarga, sinalizadas e com os horários permitidos e proibidos. O motorista dos veículos de carga que deixar o caminhão trancado por muito tempo, sem realizar a operação de carga e descarga, é autuado pelos agentes de trânsito. A multa (art.181 XVII do CTB) custa R\$ 53,20, e o motorista ainda perde 3 pontos na carteira.

Quarto Festival de Curtas

Inscrições são gratuitas e ficam abertas até 13 de maio

A Prefeitura de Angra, por meio da Cultuar, promove mais um Festival de Curtas, a quarta edição do “Curta!”, que tem como objetivo disseminar e valorizar a criatividade dos artistas locais, descobrir novos talentos e exibir a ousadia na produção audiovisual da região. É voltado para o público juvenil/adulto e o tema é livre, podendo ser uma ficção, clipe ou documentário.

Os interessados podem se inscrever até dia 13 de maio, no Centro Cultural Theóphilo Massad, no Teatro Municipal, localizado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/n, bairro do São Bento. Tanto a inscrição quanto a solicitação do regulamento podem ser feitas através do e-mail cultuar.ctm@angra.rj.gov.br.

Os candidatos menores de 18 anos deverão ser representados

por seu representante legal. Cada participante poderá concorrer com o limite de até três vídeos inéditos, com duração no mínimo de um minuto e no máximo de cinco minutos.

No ato da inscrição deverão ser entregues um DVD por trabalho inscrito (sem autoração para escolhas de menu) com a devida identificação; uma cópia da ficha de inscrição; licenças e autorizações necessárias

para utilizar qualquer propriedade intelectual de terceiros participantes do vídeo, isentando a Cultuar, como organizadora do festival, de qualquer responsabilidade.

Os trabalhos inscritos serão exibidos na sala de vídeo do Centro Cultural, no período de 18 a 20 de maio deste ano. Os cinco melhores curtas classificados pelo júri técnico serão contemplados com premiação (troféus, certificados e exposições).

Exposição de pintura e objetos na Casa de Cultura

Técnicas são a pintura em tela e uso do papel machê

A Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis apresenta, até o dia 24 deste mês, a exposição “Angra dos Reis”, nona individual de Elô Graciano, artesã e artista plástica. São imagens da cidade pintadas em 12 telas e objetos feitos com a técnica do papel machê. A entrada é franca e a

exposição ficará aberta de segunda a sexta, das 9h às 20h; aos sábados, das 10h às 18h; e aos domingos, das 10h às 14h.

A maioria das telas, em pequenos e médios formatos, representa paisagens marinhas. A artista apropria-se de antigas fotografias do Centro e de vários

recantos do município para traduzir em pintura sua memória afetiva.

Elô Graciano é integrante do Ateneu Angrense de Letras e Artes desde 2005 e sua formação artística em pintura e desenho inclui cursos com os também artistas plásticos D’Andréa Neto e Alda de Assis. É autodidata como

artesã e trabalha com papel machê e cestaria com papel reciclado.

Ela já participou de várias exposições individuais e coletivas, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, Colégio Naval, Centro Cultural Theóphilo Massad e Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Investimentos em educação ultrapassam os 120 milhões

Em Angra, a prioridade é formar cidadãos

Só com educação, o governo municipal faz um investimento de mais de 121,2 milhões por ano. É essa quantia que garante auxílio transporte universitário; transporte marítimo aos estudantes; que vinte e três mil alunos tenham merenda de qualidade o ano inteiro; além da folha de pagamento que utiliza recursos da prefeitura e do Fundeb.

MAIS UNIDADES - Três novas escolas foram construídas na Vila Histórica, Sapinhatuba 3 e no Matariz. As crianças do Balneário e Nova Angra também serão contempladas. E novas creches estão em construção no Parque Mambucaba, Campo Belo e Belém. A prefeitura administra os recursos de forma transparente para o bem da população.

Merenda Escolar

+ de 27 milhões

Auxílio Transporte
Universitário

+ de 996 mil

Transporte Marítimo

+ de 2,1 milhões

Folha de Pagamento
(Recursos PMAR)

+ de 34,8 milhões

Folha de Pagamento
(Recursos Fundeb)

+ de 56,4 milhões

+ de 121,2 milhões
em investimentos